



**Prefeitura de São Mateus do Maranhão**

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA  
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

# CAPA DO PROCESSO

**2024.04.30.0038**



**Data/Hora:** 30/04/2024 17:54:26

**Assunto/Tipo:** ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**Interessado:** CICERO BRANDÃO DE FRANÇA MENDES



2024.04.30.0038

## Descrição do protocolo

Memorando n 009/2024 solicitação de abertura de Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

### Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

#### PROTOCOLO: 2024.04.30.0038 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: CICERO BRANDÃO DE FRANÇA MENDES - 057.414.923-63  
Setor: PROTOCOLO  
Descrição: Memorando n 009/2024 solicitação de abertura de Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Mateus do Maranhão/MA.  
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/24063>

DATA/HORA: 30/04/2024 17:54:26



2024.04.30.0038



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE PROTOCOLO.  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de abril de 2024, procedeu-se a **Abertura do Processo Administrativo nº 2024.04.30.0038**, tendo como objeto a contratação de **Show de Forró do Cantor Batista Lima**, para as festividades alusivas as **Festas Juninas** no município de **São Mateus do Maranhão/MA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**. Com este fim e para constar, eu, **Rossianne de Paula de Sousa Veras** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Mateus do Maranhão/MA, 30 de abril de 2024.

*Rossianne de Paula de Sousa Veras*

**Rossianne de Paula Sousa Veras**

Portaria nº 048/2021

Setor de Protocolo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA N.º 048/2021 GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSSIANE DE PAULA DE SOUSA VERAS**, CPF: **030.571.083-42**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - NÍVEL I, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.**

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

**MEMEMORANDO nº 009/2024 – SECTU.**

São Mateus do Maranhão/MA, 30 de abril de 2024.

**A Ilma. Senhora,**  
Tássia Maria Almeida Ferreira  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão</b>	Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA
<b>Setor requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Responsável Requisitante:</b>	Cícero Brandão de França Mendes Portaria nº 229/2021- GP

**1. Objeto:**

1.1. Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas do Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**2. Justificativa da necessidade da Contratação:**

2.1. A programação alusiva as Festas Juninas, ao longo dos anos, sempre têm atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

2.2. Dessa forma a realização de um Evento Popular desse porte atrairá não somente a população de nosso Município, como também das cidades circunvizinhas que virão para São Mateus do Maranhão/MA em busca de lazer e entretenimento;

2.3. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objetiva estimular toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporcionar lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do respectivo Município, por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, condizente com as expectativas dos participantes do evento;

2.4. Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria, providências necessárias para abertura de Processo Administrativo, obedecendo aos rigores da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, com o intuito de efetuar a contratação do Show de Forró do Cantor Batista Lima, fortemente renomado a nível regional e nacional, com participações em shows de artistas nacionais e mundialmente conhecidos.

### 3. Descrição de Itens e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Mateus do Maranhão/MA.	Serviço	01

### 4. Descrição do Local e Horário:

4.1. A apresentação deverá acontecer no dia 05/07/2024 (sexta-feira), HORÁRIO A COMBINAR, com duração de 01H30Min (uma hora e trinta minutos), sob compromisso de comparecer ao local do show com uma hora de antecedência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

#### 5. Previsão de Data para Execução Contratual:

5.1. A data prevista para conclusão da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, devendo o CONTRATADO ficar sob o encargo de imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigando ao cumprimento nesse prazo.

#### 6. Unidade Requisitante:

*Cícero Brandão de França Mendes*  
**Cícero Brandão de França Mendes**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 229/2021- GP

**A**  
**Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA**

A empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF 27.996.366/0001-19**, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus nº 223 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, por seu representante legal vem apresentar a seguinte proposta do Show de Forró do Cantor **BATISTA LIMA** para o Município de **São Mateus do Maranhão/MA**, no dia 05.07.2024, durante o evento **Festa Junina 2024**, conforme segue previsão de despesas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Dia da apresentação	Duração	Quantidade de show	Valor do cachê R\$	Valor Total R\$
BATISTA LIMA	05.07.2024	1:30h	01	140.000,00	140.000,00

ITEM	% Percentual sobre o cachê	UNID.	% Percentual sobre o cachê
Hospedagem	4,17%	R\$ 5.838,00	4,17%
Folha de Pagamento	20,41%	R\$ 28.574,00	20,41%
Combustível / Transporte	4,17%	R\$ 5.838,00	4,17%
Alimentação	3,34%	R\$ 4.676,00	3,34%
Efeitos Especiais/Pirotecnia	4,17%	R\$ 5.838,00	4,17%
Lucro bruto operacional	58,74%	R\$ 82.236,00	58,74%
Imposto / Tributos	5%	R\$ 7.000,00	5%
<b>TOTAL</b>			<b>100%</b>

\* Exigência de detalhamento conforme artigo 94, §2º da Lei 14.133/2021

**Dados do preposto autorizado a firmar o contrato:**

Nome: TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA  
 CPF: 859.206.814-20 RG:4217341 – SSP-PE  
 Estado Civil: Casado  
 Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Advogado  
 Instrumento que lhe outorga poderes: Administrador da empresa

**Dados bancários para pagamento:**

Banco: 001  
 Agência: 3258-1  
 Conta Corrente: 28.498-X  
 PIX CNPJ: 27.996.366/0001-19

Declaro que as seguintes despesas estão inclusas no preço proposto: Hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, além de todos os impostos taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Declaro ainda que conheço e, que estou de pleno acordo, com todas as normas e condições estabelecidas no termo de referência.

Validade da proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: 50% 3 dias antes do evento e 50% restantes 3 dias após o evento.

Obs.: Esta proposta de preço não tem função de reserva de data, sendo necessário o aceite e a consequente abertura do processo de inexigibilidade.

Caruaru, 24 de abril de 2024

TONY PEREIRA  
 CAVALCANTE DA  
 SILVA:85920681420

Assinado de forma digital por TONY  
 PEREIRA CAVALCANTE DA  
 SILVA:85920681420  
 Dados: 2024.04.29 15:23:22 -03'00'

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP



**APRESENTAÇÕES  
 ARTÍSTICAS**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.996.366/0001-19</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BL APRESENTACOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE RODRIGUES DE JESUS</b>	NÚMERO <b>223</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>55.026-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BLAPRESENTACOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9556-4313</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 12:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
210



Data e Hora da Emissão	15/06/2023 18:43:28	Competência	15/6/2023	Código de Verificação	6D3VJSA74
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SOUTO SOARES - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BL PROMOCOES				
CNPJ/CPF	27.996.366/0001-19	Inscrição Municipal	90605708	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANOPOLIS CEP: 55026-000				
Complemento:		Telefone:	(81)3719-7019	e-mail:	caruarucontabil@gmail.com



Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES				
CNPJ/CPF	13.922.554/0001-98	Inscrição Municipal	12345	Município	SOUTO SOARES - BA
Endereço e CEP	AV JOSÉ SAMPAIO ,08 - CENTRO CEP: 46990-000				
Complemento:	PRÉDIO	Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente a apresentação artística do cantor "Batista Lima", no dia 20 de junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos/Ano 2023, neste Município de Souto Soares/BA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023PMSSIN  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023PS-PMSS

DADOS BANCÁRIOS:

AG.: 3258-1  
C/C.: 28.498-X  
BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
BANCO DO BRASIL  
PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19

OBS.: O ISS DEVERÁ SER RETIDO NA FONTE CONFORME DESTAQUE NO DOCUMENTO FISCAL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	140.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	140.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	140.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.000,00	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	133.000,00	Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS: R\$	7.000,00
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
185



Data e Hora da Emissão	27/02/2023 12:21:43	Competência	27/2/2023	Código de Verificação	BKGRHGIGT
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	184	Local da Prestação	CARUARU - PE

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BL PROMOCOES				
CNPJ/CPF	27.996.366/0001-19	Inscrição Municipal	90605708	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANOPOLIS CEP: 55026-000				
Complemento:		Telefone:	(81)3719-7019	e-mail:	caruarucontabil@gmail.com



Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA				
CNPJ/CPF	36.449.014/0001-34	Inscrição Municipal	123	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	RUA JOÃO CORDEIRO ,3069 - JOAQUIM TÁVORA CEP: 60110-535				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR BATISTA LIMA NO DIA 18.02.2023, SHOW DE CARNAVAL EM EVENTO PRIVADO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

DADOS BANCÁRIOS:  
AG.: 3258-1  
C/C.: 28.498-X  
BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
BANCO DO BRASIL  
PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	180.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Aliquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	180.000,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	9.000,00
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
211



Data e Hora da Emissão	20/06/2023 19:52:09	Competência	20/6/2023	Código de Verificação	WWMTMW6YO
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	IBICUI - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BL PROMOCOES				
CNPJ/CPF	27.996.366/0001-19	Inscrição Municipal	90605708	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANOPOLIS CEP: 55026-000				
Complemento:		Telefone:	(81)3719-7019	e-mail:	caruarucontabil@gmail.com



Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Prefeitura Municipal de Ibicuí				
CNPJ/CPF	13.857.701/0001-93	Inscrição Municipal	12345	Município	IBICUI - BA
Endereço e CEP	Praça São Pedro ,100 - Ibicuí CEP: 45290-000				
Complemento:		Telefone:	(73)3272-2294	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente a apresentação artística do cantor "Batista Lima", no dia 22 de junho de 2023, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos/Ano 2023, neste Município de Ibicuí/BA

CONTRATO Nº 168/2023  
Processo Administrativo nº 101/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023

DADOS BANCÁRIOS:  
AG.: 3258-1  
C/C.: 28.498-X  
BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
BANCO DO BRASIL  
PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19

OBS.: O ISS DEVERÁ SER RETIDO NA FONTE CONFORME DESTAQUE NO DOCUMENTO FISCAL

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	140.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	140.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	140.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	7.000,00	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	133.000,00	Incentivador Cultura	(-) Valor do ISS: R\$	7.000,00	
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.30.0038.**

**A Equipe de Planejamento da Contratação,**

**DESPACHO**

**Senhores (as),**

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São Mateus do Maranhão/MA, 30 de abril de 2024.

**Tássia Maria Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b>	Prefeitura do Municipal de São Mateus do Maranhão/MA
<b>Órgão Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<b>Nº Processo Administrativo</b>	2024.04.30.0038

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas do Município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. As programações alusivas as Festas Juninas, sempre têm atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festas ao longo dos anos;
- 2.2. Dessa forma a realização de um Evento Popular desse porte atrairá não somente a população de nosso Município, como também das cidades circunvizinhas que virão para São Mateus do Maranhão/MA em busca de lazer e entretenimento;
- 2.3. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objetiva estimular toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporcionar lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do respectivo Município, por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, condizente com as expectativas dos participantes do evento;
- 2.4. Diante do exposto, é justificável a pretensa contratação obedecendo aos rigores da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visto que é um Show Artístico fortemente renomado a nível regional e nacional, com participações em shows de artistas nacionais e mundialmente conhecidos.



Fls. 14  
AB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

### **3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

#### **2.5. Contratação de Artista Local:**

##### **2.5.1. Vantagens:**

- Valorização da cultura local
- Possibilidade de custo mais baixo
- Facilidade na logística do evento

##### **2.5.2. Desvantagens:**

- Limitação de opções artísticas
- Possível falta de renome do artista escolhido
- Menor atratividade para o público

#### **2.6. Contratação de Artista Regional:**

##### **2.6.1. Vantagens:**

- Maior diversidade de opções artísticas
- Possibilidade de custo acessível
- Atração de um público maior

##### **2.6.2. Desvantagens:**

- Custo mais elevado que contratar artistas locais
- Necessidade de logística mais complexa
- Menor valorização da cultura local

#### **3.3. Contratação de Artista Nacional:**

##### **3.3.1. Vantagens:**

- Maior visibilidade e renome do artista
- Atração de um grande público
- Possibilidade de valorizar o evento

##### **3.3.2. Desvantagens:**

- Custo elevado
- Logística complexa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

- Menor identificação do artista com a cultura local

### **3.4. Contratação de Agência Especializada:**

#### **3.4.1. Vantagens:**

- Facilitação na busca por artistas disponíveis no mercado
- Negociação de cachês e condições contratuais
- Maior profissionalismo na organização do evento

#### **3.4.2. Desvantagens:**

- Possível aumento dos custos de intermediários
- Menor controle sobre a escolha do artista
- Risco de não garantir a originalidade do evento

## **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**4.1.** A escolha pela contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA se justifica principalmente pela relevância e impacto que um artista de renome nacional pode trazer para o evento;

**4.2.** Em primeiro lugar, a presença de um artista nacional conhecido atrai um maior público para as festividades, aumentando a visibilidade do evento e potencializando a divulgação do município como destino turístico. Além disso, a presença de um artista de renome agrega valor ao evento, conferindo-lhe maior qualidade e prestígio, o que contribui para a satisfação do público presente;

**4.3.** Do ponto de vista técnico, a contratação de um artista nacional também pode garantir uma apresentação de alta qualidade, com um repertório diversificado e adequado às festividades juninas. Além disso, artistas com experiência em shows de grande porte têm uma estrutura de produção já consolidada, o que facilita a organização e execução do evento;

**4.4.** Em termos operacionais, a contratação de um artista nacional pode simplificar a logística do evento, uma vez que muitos desses artistas já estão acostumados a realizar apresentações em diversos locais do país, o que facilita a negociação de cachê, hospedagem e transporte;

**4.5.** Portanto, a escolha pela contratação de um artista nacional para as festividades juninas do município de São Mateus do Maranhão se mostra como a opção mais vantajosa e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

estratégica, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, visando garantir o sucesso e a excelência do evento.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1.** A descrição dos Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, apêndice aos autos.

#### **6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

**6.1.** A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico na perspectiva dos recursos, de acordo com o plano orçamentário do exercício atual.

#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

**7.1.** O Cantor Batista Lima é consagrado regionalmente pela crítica especializada e certamente agrada a munícipes e turistas, conforme registro de informações desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, obtidas junto a órgãos que contrataram os serviços do artista;

**7.2.** As colações trazidas pela solicitante demonstram, também, que no meio artístico e musical, o cantor que se pretende contratar dispõe de consagração também pela opinião pública, identificada, por exemplo, pela quantidade de acessos em suas mídias de divulgação, e o crescente número de fãs e seguidores em suas redes sociais, corroborando de seu atual sucesso;

**7.3.** Dessa forma, o trabalho do artista em questão é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto em questão, visto que a escolha da presente contratação leva em consideração os aspectos singulares e a performance do artista, cujo objeto é ímpar pelas características peculiares do artista, as quais efetivamente atendem à demanda.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

## 8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.996.366/0001-19**, está orçado em **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato, com atenção especial a antecipação de parcela correspondente a 50% (cinquenta) por cento, como é comum de ocorrer;

8.2. As Notas Fiscais e Contratos solicitados ao cantor Batista Lima demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela mesma, em outras apresentações de porte semelhante a que se pretende contratar para a comemoração das festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA;

8.3. A referida contratação não trará quaisquer transtornos à administração do município, muito pelo contrário, as contas públicas municipais estão todas em dia e a comunidade, por sua vez merece festejar;

8.4. O pagamento será efetuado de forma parcelada, com sinal de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, como forma de garantia da exclusividade da data para realização do show.

## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO A SER CONTRATADO:

9.1. Entende-se necessária a contratação das seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas no município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município.	Serviços	01

## 10. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O Custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de:

10.1.1. Valor Mensal: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

**10.2.** Dessa forma, a estimativa dos valores desta contratação, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

#### **11. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO:**

**11.1.** Não é aplicável em razão das características do contrato, visto que o objeto é único e indivisível, logo não há que se falar em parcelamento do objeto.

#### **12. DA CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

**12.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **13. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

**13.1.** A descrição dos Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, apêndice aos autos.

#### **14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1.** A referida contratação é viável, visto que os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida atende as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

**14.2.** Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

**14.3.** Diante do exposto, considera-se a contratação:

é viável       não é viável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

#### 15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

#### 16. DA VIGÊNCIA:

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, devendo o contratado ficar sob o encargo que imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigarão ao cumprimento nesse prazo.

#### 17. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
**Julia Melissa Benigno Lopes**  
Assessora Técnica II  
Mat. 000402-1  
Portaria nº 008/2024-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de maio de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

### **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

O documento visa a elaboração de um **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** para Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

### **RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

#### **1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:**

##### **1.1. Riscos:**

Risco	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
01	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso no cronograma
	<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento Preventiva</b>
1	Elaboração do ETP em prazo hábil, com especificações claras acerca da demanda, objetivando a perfeita execução da pretensa contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação de tratamento de Contingência</b>	
1	Dedicação exclusiva da Equipe de Planejamento para minimizar os impactos.	

Risco	Risco:	Seleção do Prestador dos Serviços
02	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços Inexequíveis



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Realizar pesquisa de mercado preliminar observando o disposto no Art. 23 da 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
Id	Ação de tratamento de Contingência
1	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário

Risco	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
03	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano :	Não cumprimento das obrigações contratuais
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
Id	Ação de tratamento de Contingência	
1	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	

Risco	Risco:	Indisponibilidade Financeira
04	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Baixo
	Dano 1:	A não contratação do Show Artístico
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Planejamento financeiro adequado.



Fls. 22

AB

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

Id	Ação de tratamento de Contingência
1	Programação de planejamento financeiro.

#### 5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

  
**Julia Melissa Benigno Lopes**  
Assessora Técnica II  
Mat. n° 000402-1  
Portaria n° 008/2024-GP

São Mateus do Maranhão/MA, 02 de maio de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



**PORTARIA Nº 008//2024-GP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - MGR DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos municípios.

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Decreto nº 029/2023, que regulamenta a Lei Federal supramencionada no âmbito do poder executivo municipal.

**CONSIDERANDO** estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea "d" da IN nº 05/2017, os servidores:

- Julia Melissa Benigno Lopes, CPF: 617.796.213-02 Matrícula nº 00402-1
- Queliana de Araújo Silva, CPF: 064.123.463-74 Matrícula nº 2541-2
- Naghila Luiza Lima Carvalho, CPF: 053.908.023-30 Matrícula nº 4472-1
- Keyla Vieira de Paula Queiroz, CPF: 662.191.673-68 Matrícula nº 2834-2

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.  
**Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

IVO REZENDE  
ARAGAO:955834163  
00

Assinado de forma digital por IVO REZENDE ARAGAO:955834163000  
Dados: 2024.01.31 18:06:45 -03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SETOR DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Ao  
Ilmo. Sr.  
Cícero Brandão de França Mendes  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.30.0038

## DESPACHO

Encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, em obediência ao disposto no inciso II, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver e posterior **APROVAÇÃO** do mesmo pela Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de maio de 2024.

  
**Julia Melissa Benigno Lopes**  
Assessora Técnica II  
Mat. nº 000402-1  
Portaria nº 008/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024.04.30.0038

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objeto, a contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 As festividades juninas são tradicionais na região e promovem a integração da população, bem como o fortalecimento da identidade cultural e o estímulo ao turismo regional.

2.2 A realização de shows artísticos durante as festas juninas, contribui para dinamizar a economia local, gerando empregos temporários, movimentando o comércio e atraindo visitantes de outras Cidades e Estados. Dessa forma, a contratação de um show artístico de qualidade torna-se fundamental para garantir o sucesso e a diversidade das atividades previstas para as festas juninas, atendendo aos anseios da população e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região;

2.3 Diante do exposto, a contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima, para as festas juninas, se configura não apenas como uma demanda cultural, mas também como uma ação de interesse público que visa fortalecer a identidade local, fomentar a economia e proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a comunidade de São Mateus do Maranhão/MA. Aduzimos ainda que a referida contratação está de acordo com os requisitos específicos no presente Termo Referente.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição dos Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que antecede este Termo de Referência.

### 2.4 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

3.2. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**3.3.** Considerando que o Artista Batista Lima é consagrado regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes e turistas, conforme registro desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde, segundo as informações obtidas junto a órgãos que contrataram os serviços do cantor, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha;

**3.4.** É importante destacar que as colocações trazidas pela solicitante demonstram, também, que no meio artístico e musical do Artista que se pretende contratar, dispõe de consagração também pela opinião pública, identificada, por exemplo, pela quantidade de acessos em suas mídias de divulgação, e o crescente número de fãs e seguidores em suas redes sociais, corroborando de seu atual sucesso;

**3.5.** Assim, o trabalho do referido Artista é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto em questão, visto que a escolha da presente contratação leva em consideração os aspectos singulares e a performance do cantor, cujo objeto é ímpar pelas características peculiares da mesma, as quais efetivamente atendem à demanda.

**4. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:**

**4.1.** A contratação direta de serviços da execução do Show de Forró do Cantor Batista Lima, objeto deste termo de referência, fundamenta-se no disposto no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**4.2.** Desde que se trate de artista consagrado, como exige o dispositivo anterior, neste direcionamento, a Inexigibilidade é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios da impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que cada artista é singular e exclusivo dentro de suas peculiaridades;

**4.3.** A escolha do trabalho do Artista e notável performance, demonstra de por si que o Show ofertado possui características singulares ante as suas peculiaridades, bem como o desempenho em si das artistas torna-se objeto de interesse da Administração Pública, onde não pairam dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado e provado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O presente Termo refere-se a hipótese de Inexigibilidade prevista no inciso II do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**5.2.** Nesse sentido, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se, dessa forma, que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**5.3.** A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

**5.4.** Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

**5.5.** Dentre outros requisitos, podemos destacar:

**5.5.1.** Apresentar toda documentação de: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, e Trabalhista, bem como Habilitação Econômico-Financeira, com vistas de demonstrar a capacidade financeira de executar o contrato na forma das cláusulas estabelecidas;

**5.5.2.** Experiência comprovada na realização de shows artísticos em festas juninas em municípios similares ao de São Mateus do Maranhão/MA;

**5.5.3.** Apresentação de portfólio contendo shows realizados anteriormente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 5.5.4.** Disponibilidade para realizar o show na data e horário previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;
- 5.5.5.** Estrutura completa para a realização do show, incluindo equipamentos de som, iluminação e palco adequados ao evento;
- 5.5.6.** Cumprimento das normas de segurança e de vigilância sanitária vigentes para eventos públicos;
- 5.5.7.** Atender às exigências legais para a realização de eventos artísticos no município de São Mateus do Maranhão/MA;
- 5.5.8.** Proposta financeira compatível com o orçamento disponível da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;
- 5.5.9.** Facilidade de comunicação e negociação com a equipe responsável pela contratação;
- 5.5.10.** Possuir seguro ou garantia para eventuais danos materiais causados durante a realização do show, com vistas de afastar a responsabilidade objetiva da administração pública ante a *culpa in eligendo* e *culpa in vigilando*.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1.** Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos, e no caso da solicitante é o fundo de participação municipal elencado neste Termo de Referência:
- 6.2.** O Valor Total estimado para esse contrato será de R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
- 6.3.** Dotações Orçamentárias serão determinadas em autos conforme solicitação a contabilidade.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1.** Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento:
- a. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante executou ou executa os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.**

#### **8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1.** Os serviços consistem na apresentação de Show de Forró do Cantor Batista Lima, com presença obrigatória do referido cantor, cujos compromissos são assumidos pela empresa CONTRATADA, que detém a exclusividade no agenciamento do Artista para firmar contratos em nome do mesmo, mediante processo de inexigibilidade de licitação;

**8.2.** A apresentação deverá acontecer no dia 05/07/2024 (sexta-feira), HORÁRIO A COMBINAR, com duração de 01H30Min (uma hora e trinta minutos), sob compromisso de comparecer ao local do show com uma hora de antecedência;

**8.3.** As exigências de camarim se encontram na proposta que segue em anexo ao presente Termo de Referência, bem como as obrigações gerais do CONTRATANTE, de forma a garantir a boa execução dos serviços;

#### **9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**9.1.** O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, está orçado em R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato, com atenção especial a antecipação de parcela correspondente a 50% (cinquenta) por cento, como forma de garantia da exclusividade da data para realização do show, como é corriqueiro neste tipo de contratação;

**9.2.** As Notas Fiscais e Contratos solicitados ao cantor BATISTA LIMA demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, em outras apresentações de porte semelhante a que se pretende contratar para as festividades alusivas as Festas Juninas no município de São Mateus do Maranhão/MA;

**9.3.** A referida contratação não trará quaisquer transtornos à administração do município, muito pelo contrário, as contas públicas municipais estão todas em dia e a comunidade, por sua vez, merece festejar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, nos demais documentos anexos aos autos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Entregar a apresentação artística musical CONTRATADA na data e local indicado pelo Setor Requisitante;

**10.1.2.** Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste Termo de Referência;

**10.1.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, logística aéreo, traslado terrestre, seguranças camarim e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados explicito na carta proposta da empresa;

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos;

**10.1.5.** Será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestada na própria Nota Fiscal a execução do (s) serviço (s) se atendidas às determinações deste Termo de Referência;

**10.1.6.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

**10.1.7.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do (s) serviços contratados (s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**10.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

**10.1.10.** Para prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá manter em seu quadro de funcionários, profissionais músicos que atendam aos requisitos legais da categoria e condições de habilitação prevista em Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**10.1.11.** O Credenciado responderá por todos os custos referentes aos serviços prestados no atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho onde o município/população sentir-se lesado, conforme Art. 120 da Lei Federal 14.133/2021;

**10.1.12.** O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município;

**10.1.13.** Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE;

**10.1.14.** Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato;

**10.1.15.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

**10.1.16.** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

**10.1.17.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

**10.1.18.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Entregar e montar os equipamentos de palco, som e iluminação, indicados pelo contratado em sua proposta, na data e local indicado pelo Setor Requisitante com antecedência de seis horas antes do início do evento;

**11.2.** Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

**11.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados;

**11.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



irregularidades verificadas no serviço contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**11.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

**11.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

**11.8.** Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

**11.9.** Notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

**11.10.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

**11.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

**11.12.** Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**12.1.** Será vedada a subcontratação.

## **13. DO REAJUSTE:**

**13.1.** Não haverá reajuste para a presente contratação.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- 14.2.** As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 14.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 14.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;
- 14.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 14.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 029/2023;
- 14.7.** O fiscal técnico do contrato, acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 14.8.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 14.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 14.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 14.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**14.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**14.13.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**14.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**14.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**14.16.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

**14.17.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

**14.18.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

**14.19.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

**14.20.** A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;

**14.21.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### **15. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**15.1.** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados do ato de sua assinatura, devendo o contratado ficar sob o encargo que imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigarão ao cumprimento nesse prazo.

### **16. DO PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento será efetuado de forma parcelada, com sinal de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, desde que o contratado apresente quaisquer das garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante encaminhamento dos seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

**16.2.** O restante do pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, da confirmação da adequada execução dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da execução do evento;

**16.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**16.4.** Constatando-se, junto aos documentos da CONTRATADA qualquer situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

**16.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**16.6.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto aos documentos, serão adotadas as medidas cabíveis;

**16.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

**16.8.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  
 $I = TX \times \frac{1}{365}$  I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 17. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

**17.1.** Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

**18.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**18.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**18.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**18.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**18.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**18.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**18.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**18.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**18.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**18.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**18.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**18.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**18.2.** Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

**18.3.** A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.3.1.** Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



receber e nota de empenho no prazo previsto;

**18.3.2.** Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**18.3.3.** Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**18.3.4.** Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

**18.3.5.** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**18.3.6.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

**18.3.7.** Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**18.3.8.** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

**18.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**18.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**18.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**18.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**18.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**18.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.6.** Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

**Elaboração/Técnico Responsável:**

Em \_\_\_/\_\_\_/2024.

*Cícero Brandão de França Mendés*

**Cícero Brandão de França Mendés**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 229/2021-GP

**Aprovação/Autoridade Superior:**

**APROVO** os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, **autorizo** a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

São Mateus do Maranhão/MA, \_\_\_ de \_\_\_ de 2024.

*Tássia Maria Almeida Ferreira*

**Tássia Maria Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.04.30.0038**

**OBJETO:** Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas no município de São Mateus do Maranhão/MA.

### DESPACHO

Contador Municipal,

Encaminhamos o processo em epígrafe, para informação da disponibilidade de dotação orçamentária necessária para custear a despesa, para a Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas no município de São Mateus do Maranhão/MA, no dia 05 de julho de 2024 (sexta-feira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ressalvamos que, o custo total é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a dotação solicitada deverá englobar somente o exercício de 2024.

Considerando que para a referida contratação será utilizada a seguinte **Fonte de Recurso:** Recursos Próprios.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de maio de 2024.

**Tássia Maria Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



**PORTARIA N.º 069/2024 GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Senhora. TÁSSIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 070.653.893-59, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.**

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2024.**

  
**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE EXECUÇÃO CONTÁBIL  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa objeto de contratação de Show Artístico do Cantor Batista Lima, visando atender as festividades alusivas as Festas Juninas de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município, informamos o índice de comprometimento orçamentário-financeiro da rubrica para atender a referida demanda, elemento de despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, informamos o índice de comprometimento orçamentário em 100%, com reforço orçamentária.

São Mateus do Maranhão - MA, 06 de maio de 2024.

  
**ALDO ARAÚJO DE BRITO**  
CRC-MA-5297  
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE  
CNPJ – 06.019.491/0001-07



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.30.0038.**

## DESPACHO

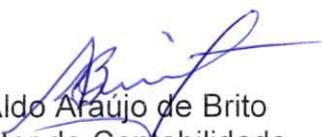
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico,

**OBJETO:** Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para custear despesa referente a contratação de Show Artístico do Cantor Batista Lima, visando as festividades alusivas as Festas Juninas de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Mateus do Maranhão – MA.

Diante do exposto, informamos a dotação orçamentária: Função 13, Unidade Orçamentária 1101, Programa 0201, Subfunção 392, Fonte de Recurso 1500000000, Projeto Atividade 2161, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Destaca-se que a dotação orçamentária indicada está em conformidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que estabelece normas de programação, execução orçamentária/financeira e o cronograma de desembolso dos orçamentos do exercício vigente, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF nº 101/2000.

São Mateus do Maranhão – MA., 06 de maio de 2024.

  
Aldo Araújo de Brito  
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 047/2021 GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Contador**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

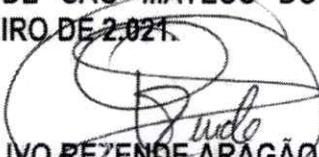
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDO ARAÚJO DE BRITO**, CPF: 304.404.083-34, CRC-MA., Nº 5297/MA para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

  
**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festa Juninas no município de São Mateus do Maranhão/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de maio de 2024.

**Tássia Maria Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ – 06.019.491/0001-07

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento ao Art. 16, II, da Lei Complementar 101/2000 e, com base nas informações prestadas pelo Setor de Execução Contábil, **DECLARO** para os devidos fins que a despesa contida no bojo do Processo nº 2024.04.30.0038 tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de maio de 2024.

**Tássia Maria Almeida Ferreira**  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

SEFDE-SÃO MATEUS

FOLHA 47

RUBRICA AB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.30.0038

## DESPACHO

### “APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO”

Comissão Permanente de Licitação,

Considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe e em observância às normas vigentes, **APROVO** o processo de contratação referente à Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA encaminho os autos para continuidade dos trâmites legais, bem como, **AUTORIZO** à abertura de processo, visando à realização de **INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São Mateus do Maranhão/MA, 06 de maio de 2024.

**Tássia Maria Almeida Ferreira**

Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ - 06.019.491/0001-07



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na Sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Kesley Sousa de Sousa**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2024.04.30.0038
- Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente instrumento tem como objeto, a contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através da proposta apresentada pela empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19, com o valor estimado do processo de compra de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ - 06.019.491/0001-07



Função 13, Unidade Orçamentária 1101, Programa 0201, Subfunção 392, Fonte de Recurso 1500000000, Projeto Atividade 2161, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Mateus do Maranhão - MA, em 07 de Maio de 2024.

---

**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07



**PORTARIA N ° 013/2024 GP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2024 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** conforme estabelece a Lei nº 418/2023 a designação do agente de contratação será realizada pela autoridade máxima do órgão e deverá conter todos os agentes atuantes e possíveis substitutos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 030/2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Kesley Sousa de Sousa, matrícula de nº 992-1;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**



Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Victor Rabêlo Corrêa, matrícula de nº 4287-1;
- II- Taciane Ribeiro Sousa Diniz matrícula de nº 4369-1 ;

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 7º** As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 2018/2022 (Pregoeiro Oficial) e nº 2017/2022 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

IVO REZENDE  
ARAGAO:95583  
416300

Assinado de forma digital  
por IVO REZENDE  
ARAGAO:95583416300  
Dados: 2024.01.05 19:12:57  
+03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



A Empresa

**BL APRESENTAÇÕES ARTITICAS LTDA**

CNPJ Nº 27.996.366/0001-19

Sediada na Av. Jose Rodrigues de Jesus, nº 223, Bairro Indianapolis, CEP 55.026-000,  
Caruaru – PE.

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação para fins de contratação.

Prezados,

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.019.491/0001-07, vem por meio deste solicitar a seguinte documentação, para **Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, ainda solicito o envio dos seguintes documentos para fins de habilitação:

- a) RG e CPF dos sócios;
- b) Contrato Social;
- c) CNPJ;
- d) Alvará de Funcionamento;
- e) Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- g) Cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados;
- h) Contrato de Exclusividade de Representação do Artista;
- i) Documento de Comprovação de Consagração Pública;

OBS1: As cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados dessa empresa, quando foi contratada pra apresentação desse artista;

OBS2: A consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte, o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista.

Os documentos podem ser enviados para Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP nº 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, ou para o e-mail: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com); aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; serão realizadas análises, avaliações e validações, e casos regulares, será feita sua convocação para assinatura de contrato.

Atenciosamente,

São Mateus do Maranhão/MA, 08 de Maio de 2024.

**Kesley Sousa de Sousa**

Agente de Contratação

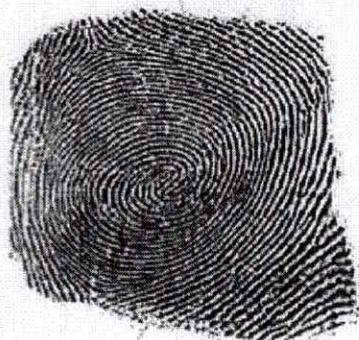
Portaria nº 013/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rubrica  
Fis. nº 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



*Cicero Batista de Lima*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORNIAI SMO & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008490311 - 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2013

NOME  
CICERO BATISTA DE LIMA

FILIAÇÃO  
VALDECI FRANCISCO DE LIMA

EDITE FERREIRA DE LIMA

NATURALIDADE  
SERRA TALHADA - PE

DATA DE NASCIMENTO  
06/05/1976

DOC. ORIGEM  
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 ZONA TERMO: 46503 FOLHA: 120 V  
LIVRO: B-82 FORTALEZA - CE  
CPF 008.380.104-90

1 VTA

*Adimar de Barros*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FORNIAI SMO & SONS

# CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

NOME  
CICERO BATISTA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
20084403117 SSPDS CE

CPF  
008.380.104-90

DATA NASCIMENTO  
06/05/1976

FILIAÇÃO  
VALDECI FRANCISCO DE LIMA  
EDITE FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO  
ACC

CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01183026741

VALIDADE  
14/08/2025

Nº HABILITAÇÃO  
30/03/2000

OBSERVAÇÕES

*Cicero Batista de Lima*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
18/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49295097280  
CE176327517

**CEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1850732721

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10933080

USO OBSERVATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
Art. 13 da Lei nº 8.902/94



REGISTRO DE VOTADOS



CONSERVAÇÃO

*Tony*




**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

FILIAÇÃO  
SEM PAI  
MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE  
CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

DATA DE NASCIMENTO  
03/11/1977

NO  
4217341 - SSP/PE

CPF  
858.288.814-20

QUANTO DE OUSAR E TENDOS  
NÃO

VIA  
01

EXPIROU EM  
24/10/2015

*PH*

PEDRU HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES  
PRESIDENTE

inscrição  
30664



**TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 859.206.814-20, Carteira nacional de habilitação nº 00948719222, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, 217, PVMTO I Sala 03, Mauricio de Nassau, no município de Caruaru – PE, CEP: 55.012-040, Brasil.

**CICERO BATISTA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.380.104-90, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01183026741, órgão expedidor DETRAN - CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Antônio de Souza, 383, Augusto de Alencar Sampaio, no município de Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202376623, com sede Avenida Marijô Farias, 153, Universitário Caruaru, PE, CEP 55016375, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.996.366/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO.** Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de **MICROEMPRESA - ME** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



09/02/2023



**CLÁUSULA SEGUNDA – NOME EMPRESARIAL** - A sociedade que gira sob o nome empresarial **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e adotando o nome fantasia **BL APRESENTAÇÕES**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.026-000.

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- a) 9001-9/02 - produção musical
- b) 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança, relacionados da seguinte forma:  
Batista Lima pocket Show, Boteco do BL, Batista Lima Show Católico, Batista Lima show de forró, cujo os detalhes de cada show encontram-se em documento específico devidamente registrado em cartório.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU PE.



09/02/2023



**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS**

A sociedade gira sob o nome empresarial **BL APRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA** e adotando o nome fantasia **BL APRESENTAÇÕES**, e terá sede e domicílio no endereço sito a Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis, Caruaru - PE, CEP 55.026-000

**1.2** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**2.1** - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada uma, sendo integralizado totalmente neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>CÍCERO BATISTA DE LIMA</b>	<b>27%</b>	<b>R\$</b>	<b>8.100,00</b>
<b>TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA</b>	<b>73%</b>	<b>R\$</b>	<b>21.900,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>100%</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>



09/02/2023



**2.2** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**2.3** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

*A sociedade tem por objeto:*

- a) Produção musical (9001-9/02)
- b) Produção de espetáculos de dança - relacionados da seguinte forma: Batista Lima pocket Show, Boteco do BL, Batista Lima Show Católico, Batista Lima show de forró, cujo os detalhes de cada show encontram-se em documento específico devidamente registrado em cartório. (9001-9/03)

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades na data 20/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** - A administração da sociedade caberá a **TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA** e/ou **CÍCERO BATISTA DE LIMA**, com os poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou



09/02/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA ME  
CNPJ nº 27.996.366/0001-19**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**5.2** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**5.3** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**5.4** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA E SUCESSÃO DOS SÓCIOS**

**6.1** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**6.2** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**6.3** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



09/02/2023



BATISTA **BL** LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS LTDA ME  
CNPJ nº 27.996.366/0001-19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0t2svngnx4e+00&chave2=oiVYHk0tZXWAGCKi4F0lW  
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 00838010490-CICERO BATISTA DE LIMA|85930681420-TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro da comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CARUARU, 9 de janeiro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

\_\_\_\_\_  
CICERO BATISTA DE LIMA



09/02/2023

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 09/02/2023

Arquivamento 20239967542 de 09/02/2023 Protocolo 239967542 de 27/01/2023 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redecirn.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224391071250326



239967542

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	239967542 - 27/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 26202376623  
CNPJ 27.996.366/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023  
SOB N: 20239967542

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239967542  
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20239967542

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CpF: 00838010490 - CICERO BATISTA DE LIMA - Assinado em 31/01/2023 às 12:16:08  
CpF: 85920681420 - TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA - Assinado em 31/01/2023 às 12:14:42

Assinado eletronicamente por  
**AMANDA AIRES VIEIRA**  
Responsável pelo expediente da JUCEPE  
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

09/02/2023



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.996.366/0001-19</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>20/06/2017</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BL APRESENTACOES</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE RODRIGUES DE JESUS</b>		NÚMERO <b>223</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>55.026-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDIANOPOLIS</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BLAPRESENTACOES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 9556-4313</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **14:11:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

## Coordenação de Tributos Mobiliários

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13



### ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil  
90605708

Inscrição Imobiliária  
2.87.049.03.0269.0000.0001

Nome Fantasia  
BL APRESENTACOES

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Localização Completa  
AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223 - Bairro: INDIANÓPOLIS  
CARUARU

Atividade ou Ramo de Negócio Principal  
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ / CPF  
27.996.366/0001-19

Outras Atividades

9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Início da Atividade  
20/06/2017

Título da Licença  
VÁLIDO ATÉ 31/07/2024

Observações  
ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO À REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO SÓ DÁ DIREITO A FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL.

Válido até 31/07/2024

CARUARU, 3 de Abril de 2024



Para validar autenticidade deste documento acesse:  
<https://redesim/prefeitura/caruaru/tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte>

351BEC0EE74E5ABCB834298EBAB36006A3C31B61

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**



A SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.449.014/0001-34, com endereço Rua João Cordeiro, 3069, bairro Joaquim Távora – Fortaleza/Ce, CEP: 60.110-535, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.996.366/0001-19**, com sede na Av. José Rodrigues de Jesus, N° 223, bairro Indianópolis – Caruaru/Pe, CEP: 55.026-000-350, prestou serviços exclusivos na promoção de eventos e apresentação de artistas a esta empresa, e cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas dentro dos padrões de qualidade e desempenho, no tocante ao serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos à presente.

Salvador/Ba, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSE AUGUSTO LEAL RODRIGUES:59936339568  
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO LEAL RODRIGUES:59936339568  
Dados: 2023.02.23 12:12:44 -03'00'

**SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**

**JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES**

**CPF: 599.363395-68**

SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

\*\*\*\*\*

RUA JOAO CORDEIRO 3069, JOAQUIM TAVOLA – CEP 60.110-535 FORTALEZA - CEARA

		PREFEITURA DE CARUARU SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 185						
Data e Hora da Emissão		27/02/2023 12:21:43		Competência		27/2/2023		Código de Verificação		BKGRHGIGT	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída		184		Local da Prestação		CARUARU - PE	
<b>Dados do Prestador de Serviços</b>											
Razão Social/Nome		BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA									
Nome Fantasia		BL PROMOCOES									
CNPJ/CPF		27.996.366/0001-19		Inscrição Municipal		90605708		Município		CARUARU - PE	
Endereço e Cep		AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANOPOLIS CEP: 55026-000									
Complemento:				Telefone:		(81)3719-7019		e-mail:		caruarucontabil@gmail.com	
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>											
Razão Social/Nome		SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA									
CNPJ/CPF		36.449.014/0001-34		Inscrição Municipal		123		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		RUA JOÃO CORDEIRO ,3069 - JOAQUIM TÁVORA CEP: 60110-535									
Complemento:				Telefone:				e-mail:			
<b>Discriminação dos Serviços</b>											
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR BATISTA LIMA NO DIA 18.02.2023, SHOW DE CARNAVAL EM EVENTO PRIVADO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.											
DADOS BANCÁRIOS: AG.: 3258-1 C/C.: 28.498-X BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. BANCO DO BRASIL PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19											
<b>Código do Serviço / Atividade</b>											
12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA											
<b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>											
Código da Obra								Código ART			
<b>Tributos Federais</b>											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
INSS(R\$)				CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter:				( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		180.000,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		9.000,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.									





CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
241



Data e Hora da Emissão	23/11/2023 18:14:41	Competência	23/11/2023	Código de Verificação	BZIEPUFVH
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	240	Local da Prestação	MANAUS - AM

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BL APRESENTACOES				
CNPJ/CPF	27.996.366/0001-19	Inscrição Municipal	90605708	Município	CARUARU - PE 67
Endereço e Cep	AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000				
Complemento:		Telefone:	(81)3719-7019	e-mail:	caruarucontabil@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	FABRICA DE EVENTOS LTDA				
CNPJ/CPF	04.337.695/0001-52	Inscrição Municipal		Município	MANAUS - AM
Endereço e CEP	AVENIDA CORONEL TEIXEIRA ,6225 - PONTA NEGRA CEP: 69037-000				
Complemento:	PAVMT0 6 - SALA 610	Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

REFERENTE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR BATISTA LIMA, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPAGRO 2023 NA CIDADE DE MANAUS - AM

DADOS BANCÁRIOS:

AG.: 3258-1

C/C.: 28.498-X

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

BANCO DO BRASIL

PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19

OBS.:

EMPRESA É OPTANTE AO PERSE, SENDO DESTA FORMA VEDADO QUALQUER TIPO DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA FONTE(PIS/COFINS/CSLL/IRPJ) TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA NESTE FORMATO DE TRIBUTAÇÃO.

Código do Serviço / Atividade

12.12 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	210.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	210.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	210.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido	10.500,00	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	199.500,00	Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS R\$	10.500,00
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
245



Data e Hora da Emissão	28/12/2023 12:09:15	Competência	28/12/2023	Código de Verificação	9ZTBJTAHP
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BL APRESENTACOES				
CNPJ/CPF	27.996.366/0001-19	Inscrição Municipal	90605708	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000				
Complemento:		Telefone:	(81)3719-7019	e-mail:	caruarucontabil@gmail.com



Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA				
CNPJ/CPF	13.798.905/0001-09	Inscrição Municipal	12345	Município	OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA
Endereço e CEP	Praça João Nery Santana ,197 - Centro CEP: 47530-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente ao pagamento do cachê da Contratação de show artístico do cantor "BATISTA LIMA", visando à apresentação na festa de réveillon na cidade de Oliveira dos Brejinhos/BA, em praça pública, no dia 31/12/2023.

CONTRATO Nº 190-2023-I  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-2023-I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

OBS.: VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 140.000,00

DADOS BANCÁRIOS:  
AG.: 3258-1  
C/C.: 28.498-X  
BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
BANCO DO BRASIL  
PIX = CNPJ 27.996.366/0001-19

O ISS DEVE SER DESCONTADO NA FONTE CONFORME DESTACADO NESTE DOCUMENTO FISCAL.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	140.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	140.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	140.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.000,00	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	133.000,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	7.000,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site. CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
266



Data e Hora da Emissão	08/05/2024 12:41:41	Competência	8/5/2024	Código de Verificação	96TG6E3FB
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO JOSE DO JACUIPE - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BL APRESENTACOES				
CNPJ/CPF	27.996.366/0001-19	Inscrição Municipal	90605708	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000				
Complemento:		Telefone:	(81)3719-7019	e-mail:	caruarucontabil@gmail.com



Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE				
CNPJ/CPF	16.443.632/0001-60	Inscrição Municipal	12345	Município	SAO JOSE DO JACUIPE - BA
Endereço e Cep	AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS ,S/Nº - CENTRO CEP: 44698-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente ao pagamento do cachê, conforme contrato N° 035/2024 da apresentação artística do cantor BATISTA LIMA, no dia 15.06.2024, para apresentação de um show musical, na comemoração dos tradicionais festejos de São João 2024, na praça da Matriz na cidade de São José do Jacuípe, com duração de 01:30hs.

Inexigibilidade de Licitação: N° 011/2024  
Processo Administrativo N° 119/2024

DADOS BANCÁRIOS  
AG.: 3258-1  
C/C.: 28.498-X  
BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA.  
BANCO DO BRASIL  
PIX- 27.996.366/0001-19

EMPRESA OPTANTE PELO PERSE

O ISS DEVE SER DESCONTADO NA FONTE CONFORME DESTACADO NESTE DOCUMENTO FISCAL.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	160.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	160.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	160.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	8.000,00	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	152.000,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	8.000,00
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU  
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
265



Data e Hora da Emissão	08/05/2024 12:31:54	Competência	8/5/2024	Código de Verificação	SKLCKRVSW
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	264	Local da Prestação	MACARANI - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia	BL APRESENTACOES				
CNPJ/CPF	27.996.366/0001-19	Inscrição Municipal	90605708	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AV JOSE RODRIGUES DE JESUS ,223 - INDIANÓPOLIS CEP: 55026-000				
Complemento:		Telefone:	(81)3719-7019	e-mail:	caruarucontabil@gmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MACARANI				
CNPJ/CPF	13.751.540/0001-59	Inscrição Municipal		Município	MACARANI - BA
Endereço e CEP	AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA ,101 - CENTRO CEP: 45760-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Referente ao pagamento do cachê, conforme contrato N° 660/2024 da apresentação artística do cantor BATISTA LIMA, no dia 29.06.2024, durante os festejos comemorativos e tradicionais, alusivos aos festejos juninos, em especial a São Pedro, padroeiro do Município, de Macarani - Bahia.

Inexigibilidade de Licitação: N° 054/2024  
Processo Administrativo N° 416/2024

DADOS BANCÁRIOS  
AG.: 3258-1  
C/C.: 28.498-X  
BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA.  
BANCO DO BRASIL  
PIX- 27.996.366/0001-19

EMPRESA OPTANTE PELO PERSE

O ISS DEVE SER DESCONTADO NA FONTE CONFORME DESTACADO NESTE DOCUMENTO FISCAL.



Código do Serviço / Atividade

12.07 / 900190300 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	160.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	160.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	160.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		5,00
(-) ISS Retido	8.000,00	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	152.000,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	8.000,00
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site. CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL**

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO - CARUARU Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 263952024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 03/05/2024



<b>Contribuinte:</b> BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
<b>Localização:</b> AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223 - Bairro: INDIANÓPOLIS CARUARU		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.996.366/0001-19		90605708
Código Atividade: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL		
Validade: 31/05/2024		
Observações: (Cad. Mercantil)		

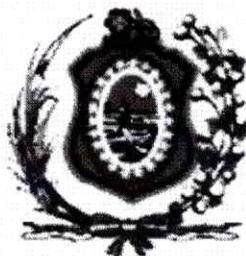
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://redesim/prefeitura/caruaru.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldcontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

964EA167E CED03A40CDCAE150C379B06743E9449

CARUARU, 3 de Maio de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2024 09h28min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804285/2024

Nº da Autenticidade: AF.J5.5K.9E.F8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

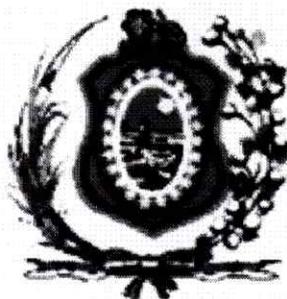
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:

22/04/2024 09h28min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804285/2024 Nº da Autenticidade: AF.J5.5K.9E.F8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2024 09h42min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804324/2024

Nº da Autenticidade: YN.I8.A3.XY.X8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**CNPJ: **27.996.366/0001-19**

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223**

Compl:

Bairro: **INDIANOPOLIS**Cidade: **Caruaru/PE**

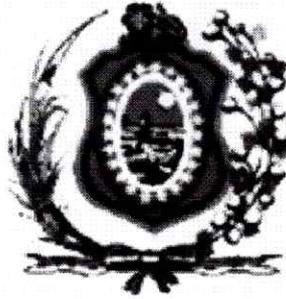
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:

22/04/2024 09h42min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804324/2024 Nº da Autenticidade: YN.I8.A3.XY.X8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

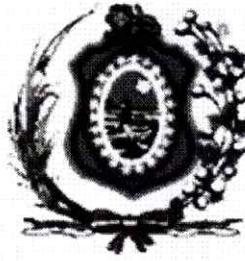
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2024 09h37min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804317/2024

Nº da Autenticidade: 98.MN.81.MA.TX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

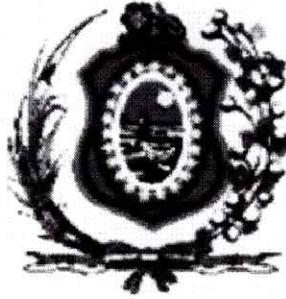
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:

22/04/2024 09h37min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804317/2024 Nº da Autenticidade: 98.MN.81.MATX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

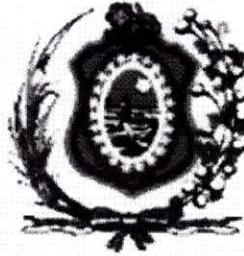
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2024 09h47min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804335/2024

Nº da Autenticidade: SU.UG.7J.OO.H6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

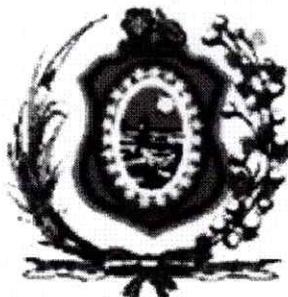
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:  
22/04/2024 09h47min

Data de Validade: 22/05/2024

Nº da Certidão: 01804335/2024 Nº da Autenticidade: SU.UG.7J.OO.H6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANOPOLIS

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.996.366/0001-19**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:36 do dia 24/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YL88240424084736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de inabilitados    Relação de inidôneos    Emitir certidão negativa

### Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

YL8824042408473

Verificar

Limpar



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BLAPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.996.366/0001-19**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YL88240424084736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

1 - 1





Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco  
Distribuição Judicial da Comarca de Garanhuns  
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns/PE, 55.295-530.  
(87) 3764 9080 – distribuicao.garanhuns@tjpe.jus.br



### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que realizando busca nos registros disponíveis na comarca de Garanhuns/PE, especificamente no sistema Judwin (processo físico), no período entre outubro/2005 a novembro/2016, constatei a INEXISTÊNCIA de ações de EXECUTIVO FISCAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA ou CONCORDATA em desfavor de BL Apresentações Artísticas Ltda., CPF/CNPJ 27.996.366/0001-19.

Atenção: esta certidão não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema Judwin, sistema de acompanhamento processual.

Ademais, a partir de novembro de 2016, época de implantação do sistema PJE (processo eletrônico), as partes interessadas devem requerer suas certidões através dos endereços eletrônicos abaixo.

Certidão Cível.

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

Certidão criminal

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 14 dias de maio de 2024, na Contadoria da comarca de Garanhuns/PE. Eu, \_\_\_\_\_, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.

Jose Belmiro  
Neto:185721  
5

Assinado de forma digital por Jose Belmiro  
Neto:1857215  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-  
JUS Institucional - A3, ou=62870548000140,  
ou=Presencial, ou=Tribunal de Justica de  
Pernambuco-TJPE, ou=Servidor, cn=Jose  
Belmiro Neto:1857215  
Dados: 2024.05.14 10:06:08 -03'00'



SECRETARIA DA FAZENDA  
GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000002803544-40

Data de Emissão: 11/03/2024

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **08/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



### Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

#### Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos



Tipo de Documento Emitido:	4 - CERTIDAO NEGATIVA/NARRATIVA DE DÉBITOS FISCAIS	*
Número do Documento:	2024.000002803544-40	*
Registros por Página:	20	Localizar (f)

X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
<input checked="" type="radio"/>	2024.000002803544-40	CNPJ 27.996.366/0001-19	11/03/2024	08/06/2024	Certidão negativa

Registros 1-1 de 1

Detalhar (h)





SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2024.000002803362-13

Data de Emissão: 11/03/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



### Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos

#### Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos



Tipo de Documento Emitido:	1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL	*
Número do Documento:	2024.000002803362-13	*
Registros por Página:	20	Localizar (f)

X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
<input checked="" type="radio"/>	2024.000002803362-13	CNPJ 27.996.366/0001-19	11/03/2024	08/06/2024	Requerente regular

Registros 1-1 de 1

[Detalhar \(h\)](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**  
**CNPJ: 27.996.366/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:39 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **EFB3.A74C.AC69.8353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Código de Controle: EFB3.A74C.AC69.8353

Data da Emissão: 13/12/2023

Hora da Emissão: 10:01:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/12/2023, com validade até 10/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.996.366/0001-19  
**Razão Social:** BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA  
**Endereço:** AV JOSE RODRIGUES DE JESUS 223 / INDIANOPOLIS / CARUARU / PE / 55026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2024 a 17/05/2024

**Certificação Número:** 2024041808082033267390

Informação obtida em 24/04/2024 09:43:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 27.996.366/0001-19  
**Razão social:** BLAPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA  
**Nome fantasia:** BLAPRESENTACOES

Resultado da consulta em 13/05/2024 11:51:26

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

## SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria da Receita Imobiliária

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118 Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13



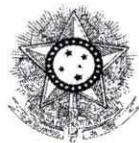
### CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Imobiliária até 05/02/2024

<b>Contribuint</b> GERALDO SPOSITO DE LIMA		Inscrição Imobiliária Sequencial Referência Loteamento
<b>Localizaçã</b> AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223 - Bairro: INDIANÓPOLIS		2.87.049.03.0269.0000.0001  503421
Natureza: PREDIAL		
Razão Social: GERALDO SPOSITO DE LIMA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
065.563.104-68	*****	*****
Código Atividade:  ***** ***** ***** *****		
Validade: 30/07/2024		
Observações: (Cad. Imobiliário)		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse: <https://redesim/prefeitura/caruaru.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte>  
AAC18E3821FEB21D8A82FB00C24AB3D95916087E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.996.366/0001-19  
Certidão nº: 786322/2024  
Expedição: 04/01/2024, às 09:15:17  
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.996.366/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



## INFORMATIVO PARA A IMPRENSA

Não foi de uma hora para outra que o cantor e produtor musical Batista Lima tornou-se um ícone de respeito e credibilidade quando o assunto é o forró romântico. Bem antes de ser reconhecido nacionalmente no cenário musical como vocalista da banda Limão com Mel e compositor de canções marcantes falando sempre de amor, o jovem artista trilhou um longo caminho otimista. Ele buscou superar os obstáculos da vida rural para trabalhar com o que gosta, a veia musical desde o tempo de menino, quando deixou a cidade de Serra Talhada, no Sertão pernambucano para ganhar o Brasil.

A história de Batista Lima começa nos entornos das atividades como engraxate e camelô ambulante na movimentada vida diária pelos corredores do Mercado Municipal de Serra Talhada. Filho de Seu Valdeci e Dona Edite, Batista é o terceiro do total dos cinco herdeiros. A primeira experiência com o mundo da música foi impactante e transformou-se paixão à primeira vista, através da admiração ao ver o pai tocando sanfona e nos encontros de rodas de viola junto com os irmãos durante a infância.

O garoto descobriu que tinha talento, disciplina, atitude e jogo de cintura, a partir daí, foi apenas a cortina determinante que se abria para um sonho a realizar. Aos 13 anos, ao lado do irmão mais velho, Edson Lima, Batista escreveu suas primeiras composições. Na sequência vieram pequenas participações ainda tímidas em grupos musicais da cidade, onde soltou a voz em escolas, sítios e pequenos eventos, com a sede de tornar-se artista.

E seu tempo chegava cada vez mais apressado. Era o início de um caminho esperançoso, onde acreditar e sonhar soava muito mais alto que as notas das mais belas canções a interpretar. Por forte influência do irmão Edson e do pai Seu Valdeci, Batista Lima deu os primeiros passos na carreira profissional, aos 15 anos de idade, com passagens por bandas de pouca expressão como a Musisom do Crato (CE) e a Planeta Terra de Serra Talhada (PE).

A experiência edificou aprendizados, mas, as dificuldades financeiras na época obrigaram o garoto Lima a trocar os palcos e microfones, pela mão na terra colhendo tomates no Sertão em um convite de trabalho feito por parentes na cidade de Petrolina (PE), para driblar as dificuldades do sustento familiar. De enxada na mão e sol



forte na atividade rural, Batista Lima jamais esqueceu da música e sabia que voltaria a colher o sonho de novamente cantar.

No início dos anos 90, o futuro cantor chega à cidade de Salgueiro predestinado a atingir objetivos e motivado a acreditar no melhor. Ele acertou no alvo. Convidado pelo empresário José Ivan (Gibson), Batista voltou a fazer o que mais gosta no grupo Destak Musical e subindo cada degrau do cenário musical, chegou a banda Swing Musical do empresário Maurílio Sampaio. Disciplinado a vencer na vida, Batista cultivou simpatia, amizade, carisma, expandiu cada vez mais uma voz diferenciada com desempenho profissional que brilhou e ecoou forte nos ouvidos do empresário e radialista Ailton Souza.

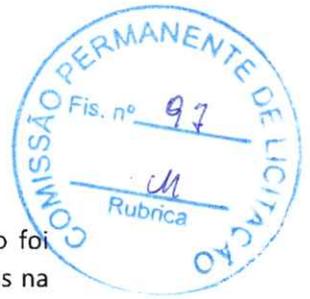
Uma nova história começou no final do ano de 1993, ao ingressar na banda baile Talismã Musical e para surpresa e bem-estar, faria parte desse legado ao lado do irmão Edson Lima. Um ano depois, a banda baile mudou o nome para Limão com Mel e veio a viabilização do projeto que o fez decolar no cenário musical e alcançar o sucesso com realização em todos os aspectos.

A Limão com Mel crescia aos poucos e ganhava o Nordeste brasileiro com músicas românticas, e conseqüentemente, levou o nome da cidade sertaneja de Salgueiro para todo o Brasil. Com a saída de Edson Lima do grupo em 2001, Batista Lima buscou ideias diferenciadas diante da missão de liderar a linha de frente e a produção musical da banda.

A carreira no cenário do forró indiscutivelmente ampliou horizontes e fidelizou sonhos em mais de 20 anos dedicados aos palcos e projetos da LCM. Batista sempre foi incisivo em pôr em prática metas e propósitos capazes de confortar com bem-estar todos a sua volta. Desta vez as mudanças vieram pelo testemunho de vida e fé, lá no ano de 2006, quando ele soube conciliar muito bem a vida artística agitada com os trabalhos missionários católicos através do projeto "O Farol" que percorre as cidades com shows e encontros em prol da missão de evangelizar e fortalecer as obras da igreja. O trabalho já contabiliza três CDs, o último "Unidos pela Fé", foi lançado em 2012 em comemoração ao ano da fé e da Jornada Mundial da Juventude.

Em 2014, Batista Lima decidiu com coragem empreender uma nova história artística ao deixar a liderança da Limão com Mel para seguir em carreira solo com o pé no chão e buscando emocionar cada vez mais os fãs com os acertos do dia a dia. Boas ideias, trabalho firme, dedicação, talento respeitado, humildade e carisma.

Carreira solo amadurecida, foi a vez de se concretizar a realização de um sonho diante da gravação do primeiro DVD intitulado "Só Você e Nada Mais" solo em 2015 em Salgueiro (PE). Em 2017, o cantor escolheu Caruaru para a gravação do primeiro CD "Ao Vivo" que recebeu o nome de "A Festa", gravado no Espaço Difusora. Atualmente, Batista Lima lançou a nova música carro chefe "Meia Volta", seguida de um vídeo clipe, disponibilizadas em todas as plataformas digitais e no Youtube.



Traços que o acompanha desde menino pela arte de sonhar e cantar. O tempo foi generoso e transformador na garra de buscar o sucesso e os objetivos vencedores na vida pessoal e profissional. E não parou mais.



**FMAC**  
**Fundação Municipal de Ação Cultural**

Av. da Paz, 900, Jaraguá  
CEP 57025-050 // Fones: (82) 3336-2357

**FMAC**

- Notícias
- Institucional
- Organograma
- Ações e Projetos
- Editais
- Mapa da Cultura
- Localização
- Fale Conosco

**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÃO AO  
CIDADÃO**

Página Inicial > Fundação Municipal de Ação Cultural

30/06/2018 - 11:00

## Gusttavo Lima e Saia Rodada encerram São João de Maceió

Neste sábado (30) acontece o encerramento do São João de Maceió. O cantor Gustavo Lima e a banda Saia Rodada prometem animar o público que for curtir o último dia de festa. As apresentações no palco do Arraial Central, localizado no estacionamento do Jaraguá, terão início às 19h.



Gusttavo Lima encerra São João de Maceió. Foto: Divulgação

A abertura oficial do São João de Maceió, que tem como tema "São João em Maceió é praia, festa e forró", aconteceu no último dia 21 com o Trem do Forró, que celebrou a tradicional música nordestina durante uma verdadeira viagem musical da estação do Jaraguá até o bairro Fernão Velho.

O primeiro final de semana de shows no Arraial Central contou com nomes conhecidos no cenário da música local e nacional como Batista Lima, Eliezer Setton e Léo Magalhães. Nessa sexta-feira (29), a cantora sertaneja Marília Mendonça subiu ao palco e comandou uma multidão no bairro do Jaraguá.

Este ano, durante os festejos juninos da capital, o forró também esteve presente nos mercados do Jaraguá, da Produção e do Artesanato.

Além da festa no palco principal, a Prefeitura incentivou os arraiais nos bairros de Maceió. Ao todo, 32 comunidades foram beneficiadas com cachês de ajuda de custo. As bandas e os trios de música nordestina foram selecionados por meio de um edital lançado pela Fmac no dia 23 de abril. Os trios receberam R\$ 3 mil e as bandas de forró e de música alternativa R\$ 8 mil e R\$ 5 mil, respectivamente.

O "São João de Maceió é praia, festa e forró" foi realizado por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Maceió e a empresa Branco Promoções e Eventos, vencedora da licitação pública lançada em 2017.

Leyvson Gomes/Secom Maceió



# São João de Caruaru tem show de Luan Santana nesta sexta-feira (15)

Cantor prometeu apresentação com muita dedicação e interatividade. Gleydson & Henrique, Batista Lima e Geraldinho Lins também estarão no polo principal da festa.



Por G1 Caruaru

15/06/2018 07:00 | Atualizado há 8 meses



Luan Santana é uma das atrações desta sexta-feira (15) no São João 2018 de Caruaru — Foto: Celso Tavares/G1

A noite desta sexta-feira (15) contará com show de Luan Santana no **São João 2018 de Caruaru**, no Agreste de Pernambuco. O cantor será a segunda atração a subir no palco principal do Maior e Melhor festejo junino do mundo, às 21h20. Quem abre a noite de apresentações é a dupla Gleydson & Henrique, às 20h.



- Confira a **programação completa do São João de Caruaru**
- Saiba tudo sobre os festejos de Caruaru e região

Os cantores Batista Lima e Geraldinho Lins também farão shows no Pátio de Eventos Luiz Lua Gonzaga. Ainda haverá programação nos polos do Repente, Azulão, Mestre Camarão, das Quadrihas, entre outros.

Ao **G1**, **Luan Santana falou que "tocar em Caruaru tem esse gosto especial"** e que "o público pode esperar um show com muita dedicação e interatividade". Confira a programação dos polos:

**Pátio De Eventos Luiz Gonzaga**

- 20h - Gleydson & Henrique
- 21h20 - Luan Santana
- 23h10 - Batista Lima
- 0h50 - Geraldinho Lins

**Polo Do Repente**

- 18h - Rogério Menezes (Apresentador)

365

Novos Clientes

Fechar Pub

Registre-se



Agenda de shows

Artistas

Casas de Shows

Estados

Search ...

Search ...

### Batista Lima



Agenda de Shows

Biografia



Estilo: Forró

Shows na sua cidade

Estados

Cidade: Serr

IR

## Batista Lima em Serrinha BA, dia 22 Junho 2022

Batista Lima apresentará seu show na cidade de **Serrinha, Bahia** no dia 22 de Junho de 2022, quarta-feira.

Show: **Batista Lima**

Cidade: **Serrinha / BA**

Data: **22/06/2022, quarta-feira**

Evento: **São João de Serrinha**



Magazine Luiza  
Magazine Luiza

### Próximos Shows Serrinha

**22** SERRINHA  
**JUN 2022** **Quarta-Feira**  
**Thiago Brava** se apresentará dia **22 de Junho de 2022** na cidade de **Serrinha/BA**.

**22** SERRINHA  
**JUN 2022** **Quarta-Feira**  
**Caviar com Rapadura** se apresentará dia **22 de Junho de 2022** na cidade de **Serrinha/BA**.

ver todos os shows em **Serrinha**

### Próximos Shows Batista Lima

**22** SERRINHA  
**Batista Lima** se apresentará dia **22 de**

**23** VIANA  
**Batista Lima** se apresentará dia **23 de**

# Armarinho e festa

## Z&A Armarinho e festa

 (<https://saojoonabahia.com.br/feed/rss>)  (<https://www.facebook.com/saojoonabahia/>)

 (<https://twitter.com/saojoonabahia>)  (<https://www.instagram.com/saojoonabahia/>)



**SÃO JOÃO  
NA BAHIA**

(<https://saojoonabahia.com.br>)

[saojoonabahia.com.br](https://saojoonabahia.com.br)



O MAIOR PORTAL DE FESTAS JUNINAS DO BRASIL

(<http://aguiabranca.com.br/>)

CONCURSO      CONTATO ([HTTPS://SAOJOONABAHIA.COM.BR/CONTATO](https://saojoonabahia.com.br/contato))

GATA DO SÃO JOÃO ([HTTPS://SAOJOONABAHIA.COM.BR/GATA-DO-SAO-JOAO](https://saojoonabahia.com.br/gata-do-sao-joao))

MAIN HOME ([HTTPS://SAOJOONABAHIA.COM.BR/HOME-TEST](https://saojoonabahia.com.br/home-test))

PODCAST ([HTTPS://SAOJOONABAHIA.COM.BR/PODCAST](https://saojoonabahia.com.br/podcast))

POLÍTICA DE PRIVACIDADE ([HTTPS://SAOJOONABAHIA.COM.BR/POLITICA-DE-PRIVACIDADE](https://saojoonabahia.com.br/politica-de-privacidade))

QUEM SOMOS ([HTTPS://SAOJOONABAHIA.COM.BR/QUEM-SOMOS](https://saojoonabahia.com.br/quem-somos))



CIDADES

NOTÍCIAS

(HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/CATEGORIA/NOTICIAS)



## Festejos juninos de Boninal terão Batista Lima e Marlus Viana

📅 14 de junho de 2022

De 24 a 26 de junho, o município de Boninal, na Chapada Diamantina, fará um arraiaá com muito forró e animação. Nomes do forró como Batista Lima, Marlus Viana (ex-Calcinha Preta) e Menina Faceira farão a festa em meio àquele friozinho de junho.

Também passarão pelo palco principal do município, atrações como Xinela de Couro, Jota do Ceará, Reinan Moreira, Cece Lima, Átila Brito, Rodrigo Lima, Nova Estação, Nivaldo Silva, Gabriel Martins, Adeilton Brasileiro, Junio Moral, Zal, Gilvan e Renaldo Silva.

Boninal está localizada a 523km de Salvador e é notabilizada pela tranquilidade e belas paisagens.



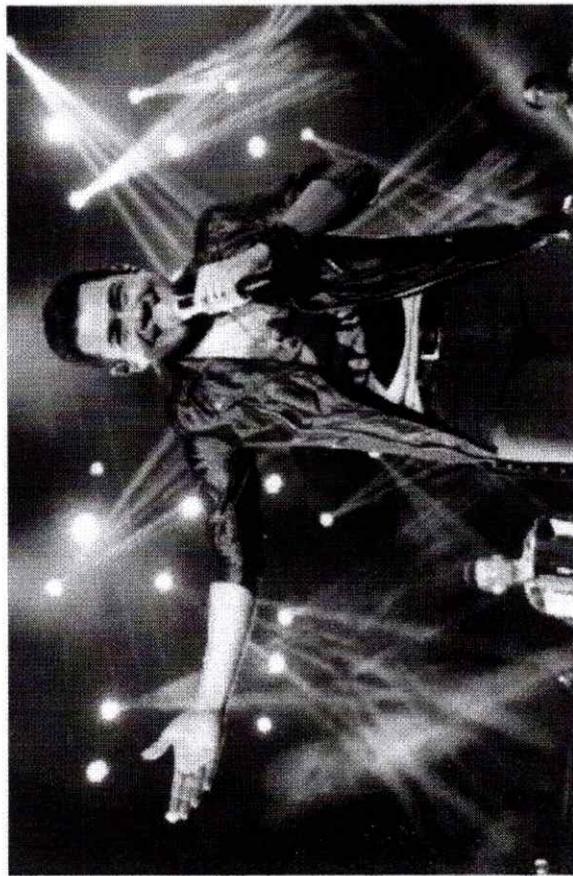
« POST ANTERIOR

(HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/SAO-FELIX-DO-CORIBE-TERA-QUATRO-DIAS-DE-FESTA)

PRÓXIMO POST »

(HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/DESTINO-TRADICIONAL-DE-SAO-JOAO-ENTRE-RIOS-FAZ-FESTA-DE-23-A-25-DE-JUNHO)

## Prefeitura de São João do Tigre anuncia atrações para tradicional São João 2018



A Prefeitura de São João do Tigre, através da Secretaria de Cultura e Esportes, definiu a grade de atrações para o São João 2018. O anúncio foi realizado junto ao programa Gestão em Foco, transmitido pela Tigre FM.

O secretário Lucélio de March confirmou que a festa vai ocorrer nos dias 22, 23 e 24 de junho. A festa de São João é bastante tradicional no município, pois além dos festejos juninos é o padroeiro de São João do Tigre.

A principal atração será o cantor Batista Lima e o evento ainda contará com shows de Deijinha de Monteiro, Boy Vaqueiro, Adriano Silva, Bonde dos Plays, Laerte Lins, Nascimento Filho e Marra dos Patrões.

### Dia 22

Marra dos Patrões

Adriano Silva

Márcio Diniz

### Dia 23

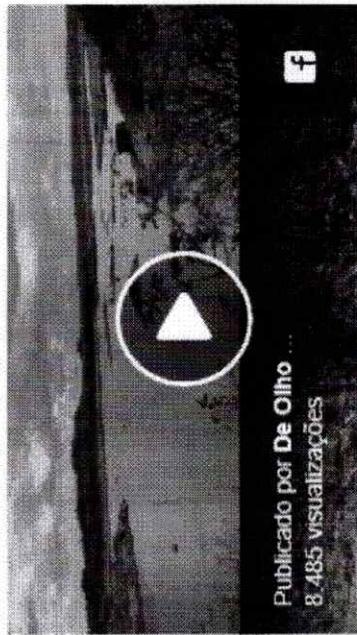
Bonde dos Plays

Laerte Lins

# DE OLHO NA TV

AO VIVO

Ministro vem ao Cariri e marca data para inaugurar transposição do Rio São Francisco!



Bispo fala sobre como devem ser festas de padroeiro!





**SÃO JOÃO NA BAHIA**

saojoaonabahia.com.br

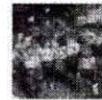
O MAIOR PORTAL DE FESTAS JUNINAS DO BRASIL



HOME NOTÍCIAS ARTISTAS CIDADES O SÃO JOÃO ENTREVISTAS MULTIMÍDIA PROMOÇÕES QUEM SOMOS CONTATO



ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES



Alcymar Monteiro, Flávio Leandro e Targino Gondim estão confirmados no Bloco dos Vaqueiros

19/02/2019



Cantora baiana vai cantar no Galo da Madrugada

18/02/2019



Xand Avião anuncia presença no Sfrega 2019

18/02/2019

CIDADES

NOTÍCIAS

Morro do Chapéu terá arraiá entre os dias 15 e 17

5 de junho de 2018

O forró vai ajudar a esquentar o arrasta-pé em Morro do Chapéu. A cidade, no norte da Chapada Diamantina, é conhecida pelo friozinho que faz nesta época do ano. Em 2018, o "Arraiá do Morro" será entre os dias 15 e 17 de junho, antecipando a festa na região com as presenças de Adelmário Coelho, Batista Lima, Elson dos Teclados, Forró do Tico, Xineia de Couro, entre outros.

Além do forró, os visitantes de Morro do Chapéu também podem aproveitar os dias para fazer trilhas e caminhadas na região como a Cachoeira do Ferro Doido, Gruta dos Brejões, entre outras atrações da região.

Como chegar:

Salndo de Salvador pela BR-324 até Feira de Santana, pegar da saída para a BR-116 para pegar a BA-052 (Estrada do Feijão) até Morro do Chapéu, a 384 quilômetros de Salvador.

De ônibus, saindo de Salvador, a empresa que opera a rota entre Salvador e Morro do Chapéua é a Viação Cidade de Sol (<http://www.viacaocidadesol.com.br/>).

TAGS: batista lima cidades morro do chapeu são joão  
sao joao da bahia sao joao da bahia 2018



Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

INSTAGRAM



# Chapada: São João de Morro do Chapéu terá o forró de Adelmario Coelho, Walkyria Santos e Batista Lima

Postado em maio 17 2018 - 11:45am por Jornal da Chapada

« PREVIOUS | NEXT »

## Selecionado

como

Cidades

Cultura

Curiosidades

Menu Principal

SÃO JOÃO

11509

Marcado como

chapada

diamantina

festas juninas

jornal da chapada

Morro do Chapéu

São João

turismo

WhatsApp

Tweeter

373

Gostei

Pin it

## Relacionado



#Bahia: Rui Costa dá início à série de reuniões de planejamento

20 anos de Jornal da Chapada

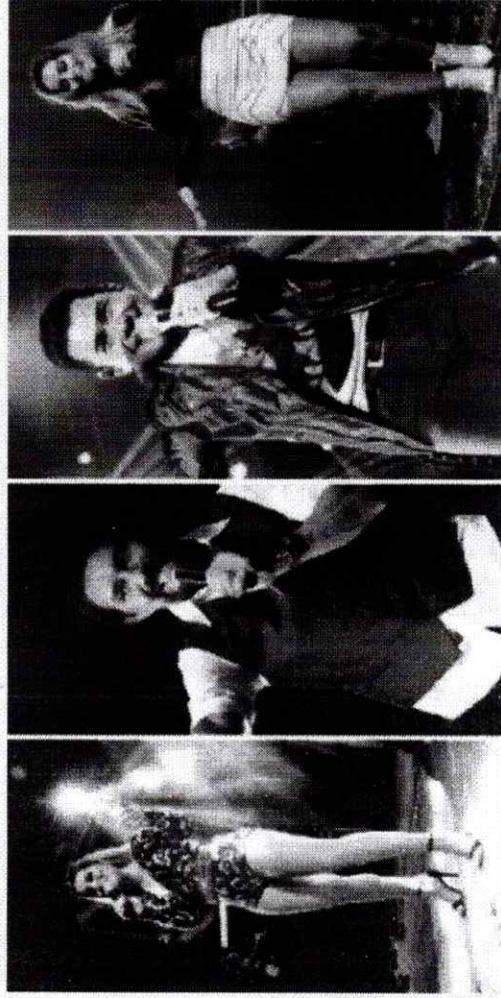


Oferecimento



Prefeitura Municipal de

**Nova Redenção**  
Governos da Reconstrução

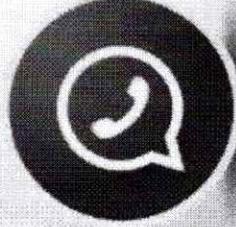


O 'Arraiá do Morro' - é de tirar o chapéu! acontece de 15 a 17 de junho, na famosa Rua do Fogo | FOTO: Montagem do JC |

Para que está se organizando para curtir o arrasta pé com direito a banho de cachoeira e belas paisagens naturais não pode deixar de conferir a programação do São João de Morro do Chapéu, na Chapada Norte. O 'Arraiá do Morro' - é de tirar o chapéu! acontece de 15 a 17 de junho, na famosa Rua do Fogo.

A grade completa ainda não foi divulgada, mas algumas atrações de peso já foram confirmadas. O primeiro dia do evento (15) terá o forró romântico de Walkyria Santos, cantora que se revelou na banda Magníficos. Em vídeo, ela promete levar para o Arraiá do Morro muitos sucessos antigos e também os atuais. No sábado (16), o cantor Batista Lima (ex-Limão com Mel) e a banda Xinele de Couro comandam a festa.

**ANOTA AÍ!**



**71 9 9237-9197**

JORNAL DA CHAPADA  
jornal.chapada.com.br





Fechar Pub

Login

# JORNAL DA CHAPADA

O Interlocador de Notícias da Chapada Diamantina e Região

Procurar...



**VOCÊ JÁ É FÃ. VEM PRA FESTA.**

**3 MESES**  
PELO PREÇO DE 1

APROVEITE AGORA

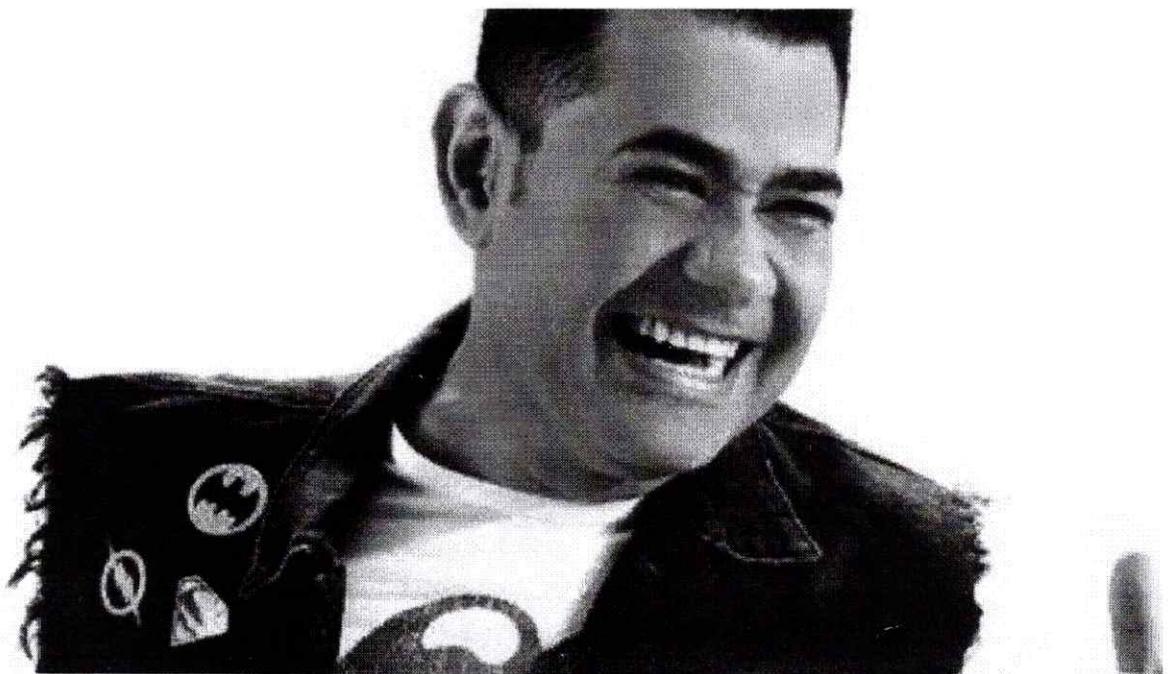
## #Chapada: Prefeito de Piatã anuncia o cantor Batista Lima como segunda atração confirmada para São João de 2022

O cantor fez parte da banda 'Limão com Mel' durante 22 anos.



por Estagiario - 05/05/2022 - Atualizado em 20/05/2022 no Assessoria, Cidades, Cultura, Curiosidades, Menu Principal, Top

0

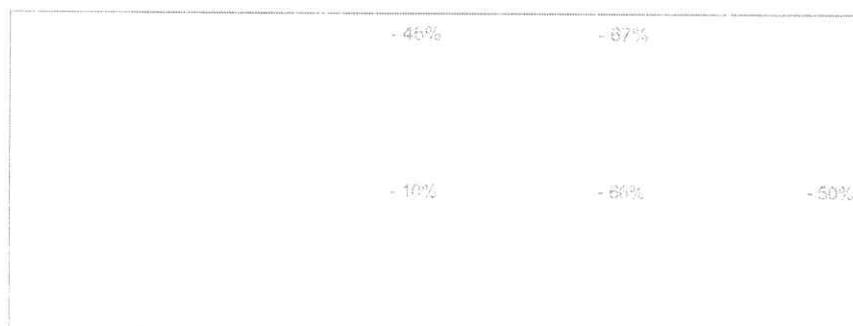


As festas juninas acontecem durante oito dias e serão realizadas nos distritos e na sede. FOTO: Divulgação



## POLÍCIA

O cantor fez parte da banda "Limão com Mel" durante 22 anos. "Com certeza vai ser mais um grande momento em nosso São João, cantando grandes sucessos que ficaram eternizadas na sua voz", comentou o gestor municipal por meio das redes sociais.



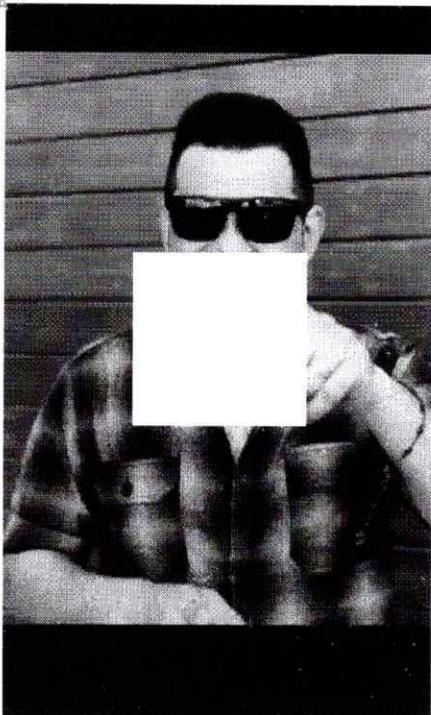
A cantora Solange Almeida foi a primeira atração confirmada. Entre os dias 4 e 5 de junho, os festejos juninos acontecerão no distrito de Cabrália, já no dia 11 e 12 ocorrerão no distrito de Inúbia.

Por fim, entre os dias 23 e 26, as festividades acontecem na sede municipal e o show de Solange será realizado no dia 23 de junho. A grade completa com as demais atrações será divulgada em breve.

**Jornal da Chapada**



POLÍCIA



View more on Instagram

459 likes

marcospaulo.piatã.ba

Mais uma atração confirmada para o São João na terra do frio e do café, que em junho vai ser também a terra da alegria, é o cantor do forró apaixonado, Batista Lima.

Batista Lima que foi a voz da banda Limão com Mel por 22 anos, com certeza vai ser mais um grande momento em nosso São João, cantando grandes sucessos que ficaram eternizadas na sua voz como "Toma Conta de Mim", "E Tome Amor", "Um Amor de Novela", "Vivendo de Solidão", "Minha Vida sem Você", músicas que que explodiram nos anos 90 e começo dos 2000, e que até hoje fazem sucesso!

#Piatã #ChapadaDiamantina #SãoJoão

view all 26 comments

Add a comment...



Leia também





Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê?

nda

## Gusttavo Lima e Saia Rodada encerram São João de Maceió

118 14 29 Deixe um comentário



Este site faz parte do movimento #audioincluí  
CLIQUE E SAIBA MAIS



Neste sábado (30) acontece o encerramento do São João de Maceió. O cantor Gustavo Lima e a banda Saia Rodada prometem animar o público que for curtir o último dia de festa. As apresentações no palco do Arraial Central, localizado no estacionamento do Jaraguá, terão início às 19h.

o Lima encerra São João de Maceió. Foto: Divulgação

A abertura oficial do São João de Maceió, que tem como tema "São João em Maceió é praia, festa e forró",

eu no último dia 21 com o Trem do Forró, que celebrou a tradicional música nordestina durante uma ir viagem musical da estação do Jaraguá até o bairro Fernão Velho.

iro final de semana de shows no Arraial Central contou com nomes conhecidos no cenário da música nacional como Batista Lima, Eliezer Setton e Léo Magalhães. Nessa sexta-feira (29), a cantora a Marília Mendonça subiu ao palco e comandou uma multidão no bairro do Jaraguá.

o, durante os festejos juninos da capital, o forró também esteve presente nos mercados do Jaraguá, ução e do Artesanato.

a festa no palco principal, a Prefeitura incentivou os arraiais nos bairros de Maceió. Ao todo, 32 Jades foram beneficiadas com cachês de ajuda de custo. As bandas e os trios de música nordestina elecionados por meio de um edital lançado pela Fmac no dia 23 de abril. Os trios receberam R\$ 3 mil idas de forró e de música alternativa R\$ 8 mil e R\$ 5 mil, respectivamente.

João de Maceió é praia, festa e forró" foi realizado por meio de uma parceria entre a Prefeitura de e a empresa Branco Promoções e Eventos, vencedora da licitação pública lançada em 2017.

### Últimas Notícias



Política  
**Proposta para Previdência Social prevê mudança na idade mínima e abrange setores público e privado**



Interior  
**Oito homens armados fazem arra em ônibus e fogem após confronto com a polícia**



Política  
**Bebianno afirma ter sido demitido pelo filho de Bolsonaro e diz ter sido pelo presidente**



Política  
**Presidente do PSL, Luciano Bivar contra o governo na Câmara**



Política  
**Semeed incentiva agricultura familiar melhora qualidade da merenda escolar**

Obtenha a versão mais recente do Excel com o Office 365.

Apenas **R\$ 38,30** mensais por usuário

[CLIQUE AQUI](#)

BATISTA LIMA - 30912



## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram o artista **BATISTA LIMA** e de outro lado a Empresa **BL Apresentações Artísticas LTDA –ME**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado o Sr. Cícero Batista de Lima, proprietário do nome artístico, **BATISTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 008.380.104-90 e RG nº 20084903117 - SSPDS/CE, residente na rua Pedro Antônio de Souza nº 383 – Augusto de Alencar Sampaio – Salgueiro – PE, doravante chamado simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **BL Apresentações Artísticas LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, com sede sito à avenida Marijô Farias nº 153 – Universitário – Caruaru – PE, representada pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, inscrito sob o CPF nº 859.206.814-20 e CNH nº 00948719222 – DETRAN-PE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo CEDENTE foi dito que é detentor da exclusividade do nome artístico "**BATISTA LIMA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A cedente transfere para a CESSIONARIA, o direito de representante exclusivo do nome artístico, **BATISTA LIMA**, no período de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2032, em todo território nacional e internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

BATISTA *BL* LIMA

*M. de M. S.*

**CLÁUSULA QUARTA** - As Partes aos contratantes, elegem o foro a cidade de Caruaru/PE para dirimir controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.



Caruaru, 15 de Julho de 2022



*Cicero Batista de Lima*  
Cicero Batista de Lima

*BL*  
BL Apresentações Artísticas LTDA -ME

1º REGISTRO GERAL DE IRÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU  
OFICIAL: RONALDO FREITAS VIDAL | SUBSTITUÍDO: BEL, ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / FERNANDES VICENTE BARBOSA MAGEL / RONILDO ALVES DA SILVA  
Rua 7 de Setembro, 84 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: cartorio@moviscoxaru@hotmail.com

Protocolado sob o nº 30912 e Registrado em  
Títulos e Documentos sob o nº 17004 em 03/08/2022  
10:24:11. Emol: R\$55,03, TSNR: R\$12,23,  
FERC: R\$6,12, ISS: R\$3,06, FERM:  
R\$0,61, FUNSEG: R\$1,22. Selo:  
0073551.PX507202201.00025  
ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL  
*André Luiz de Siqueira Vidal* Substituto



Registrado na forma e para os fins do parágrafo único e inciso VII, do art. 127 da Lei 6.015/73.

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. CARLOS TORCICO  
R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3741-2119

Reconheço, por semelhança as firmas de: CICERO BATISTA DE LIMA, TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 28/07/2022.

THAYANE NATHALY DA SILVA CORREIA (Escrevente).  
EMOLUMENTOS: R\$8,56, TSNR: R\$1,90, FERC: R\$0,96, FUNSEG: R\$0,20, FERM: R\$0,10, ISS: R\$0,48  
TOTAL: R\$12,20 Operador 31  
Selos: 0073718.MHE0720220109012:0073718.WUM0720220109013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 917076850

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

### BATISTA LIMA

Data de depósito: 08/04/2019  
Data da concessão: 05/11/2019  
Fim da vigência: 05/11/2029

Titular: CÍCERO BATISTA DE LIMA [BR/PE]  
CPF: 00838010490  
Endereço: Rua Pedro Antônio de Souza 383, 56000000 , Salgueiro,  
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa  
Natureza: Marca de Serviço  
NCL(11): 41  
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Editoração eletrônica; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Reservas de lugares para shows; Serviços de composição musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Grupo musical; Reserva e emissão de bilhetes para shows; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Diagramação [editoração eletrônica de publicações];

Rio de Janeiro, 05/11/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz  
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 917076850**



## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



Por este instrumento jurídico particular, **CICERO BATISTA DE LIMA (CANTOR)**, brasileiro, domiciliado na rua Pedro Antônio de Souza, 383 — Bairro Augusto A Sampaio — Salgueiro/PE — CEP 56.000-000. portadora da carteira de identidade nº 20084903117 – SSPDS/CE e CPF 008.380.104-90.

Reconhecido pelo nome artístico **BATISTA LIMA**, em atendimento a determinação contida no Processo TCE-PE N° 1408248-2, **DECLARAMOS** que temos como empresário exclusivo a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, e que não possuo outro representante/empresário além deste.

Caruaru, 26 de março de 2024.

### REPRESENTADO:

CICERO BATISTA DE LIMA:00838010490  
Assinado de forma digital por CICERO BATISTA DE LIMA:00838010490  
Dados: 2024.03.26 20:04:24 -03'00'

**CICERO BATISTA DE LIMA**  
**CPF: 008.380.104-90**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.996.366/0001-19  
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:  
AVENIDA JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223 - INDIANOPOLIS - 55.026-000 - Caruarú / Pernambuco

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006  
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 6432077  
 Nº Contrato: 6432077

Mês/Ano <b>Mar/2024</b>	Dados do Cliente BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, N. 00223 - INDIANOPOLI S CARUARU PE 55026-000 INSCRICAO: 041.601.286.0063.000 GRUPO: 17 DEB.AUTOMATICO: 006432077
Data Vencimento <b>25/04/2024</b>	Quantidade de Economias Residencial: 1    Comercial: 1    Industrial:    Público:
Total a Pagar <b>165,26</b>	



Informações sobre a medição			
Data de Leitura Anterior <b>07/03/2024</b>	Data de Leitura Atual <b>06/04/2024</b>	Situação da Leitura (A/E) <b>REAL / N MEDIDO</b>	Dias de Consumo
Ligação de Água <b>LIGADO</b>	Ligação de Esgoto <b>LIGADO</b>		
Nº do Hidrômetro <b>AZ1F337212</b>	Volume Água (m³) <b>4</b>	Nº do Hidrômetro	Volume Esgoto (m³) <b>4</b>
Leitura Anterior Água <b>137</b>	Leitura Atual Água <b>141</b>	Leitura Anterior Esgoto	Leitura Atual Esgoto

Qualidade da Água Distribuída				Histórico de Volume	
PARAMETROS	EXIGENCIA	ANÁLISE	CONFORME		
TURBIDEZ	↓ 1,2	↓ 1,2	↓ 1,2	02/2024 05 /05	11/2023 04 /04
COR APARENTE	↓ 1,2	↓ 1,2	↓ 1,2	01/2024 05 /05	10/2023 04 /04
CLORO RESIDUAL	↓ 1,2	↓ 1,2	↓ 1,2	12/2023 04 /04	09/2023 07 /07
COD F. TOTAL	↓ 1,2	↓ 1,2	↓ 1,2		
F. COLI	↓ 1,2	↓ 1,2	↓ 1,2		

MEDIA: 05 /05

Descrição e Valores dos Serviços Prestados	CONSUMO	TOTAL(R\$)
<b>AGUA</b>		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	4 M3	82,63
<b>ESGOTO 100,00 % DO VALOR DE AGUA</b>		
COMERCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ESGOTO	4 M3	82,63

Data de Impressão: 06/04/2024 10:05:57  
 Valor aproximado dos tributos (PIS/COFINS): 6,03

Código de Barras: 82870000001-2 65260018041-6 00643207701-3 0320240003-2



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO  
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE, 50110-006  
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Matrícula <b>6432077</b>	Mês/Ano <b>03/2024</b>
Data Vencimento	Total a Pagar





Série \_\_\_\_\_  
Número **850014**  
Pagos a \_\_\_\_\_

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	3298	1	9	28.498-X	1	800	850014	2
018	001	3298	1	9	28.498-X	1	800	850014	2

Pague por este cheque a quantia de \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_  
Saldo Anterior \_\_\_\_\_

e centavos acima

a \_\_\_\_\_ ou à sua orden



de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONSELHEIRO AGUIAR PE  
00.000.000/2542.90  
PESSOA JURIDICA  
AV. DOM. FERREIRA, 3452  
CONFECCAO: 09/2017

BL. APRESENTACOES ARTISTICA LTDA.  
CNPJ 27.996.366/0001-19  
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2017

Total \_\_\_\_\_  
Este Cheque \_\_\_\_\_

Saldo \_\_\_\_\_

⑈00132581⑈ 0188500145⑈ 934002849809⑈

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
RADIO METROPOLITANA FM  
CNPJ: 12.867.529/0001-96 Inscricao Estadual: 035839104  
ENDEREÇO:  
RUA CICERO RODRIGUES DA SILVA 30  
KENNEDY/CARUARU  
55036-060 CARUARU PE

CODIGO DA INSTALACAO  
**837975**

CODIGO DO CLIENTE  
**7047210458**



NOTA FISCAL N° 306048383 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/04/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portel.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0410 8359 3200 0108 6600 0306 0483 8310 9544 7986  
Protocolo de autorização: 3262400016385076 - 30/04/2024 às 02:25:03



REF: MÊS/ANO **04/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **30,95** VENCIMENTO **09/05/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **23/03/2024** LEITURA ATUAL **24/04/2024** N° DE DIAS **32** PRÓXIMA LEITURA **23/05/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,55981291	16,79	0,59	16,79	20,50	3,44	0,42538000	PIS	23,98	0,79	0,18
Consumo-TE	kWh	30,00	0,44625266	13,38	0,46	13,38	20,50	2,74	0,33909000	COFINS	23,98	3,63	0,87
ICMS-CDE NF297233521				0,15						ICMS	30,17	20,50	6,18
Multa-NF 301703847				0,59									
Juros-NF 301703847				0,04									
<b>TOTAL</b>				<b>30,95</b>									

**CONSUMO / kWh**

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
ABR24	30 32
MAR24	30 29
FEV24	30 29
JAN24	30 30
DEZ23	30 30
NOV23	30 32
OUT23	30 29
SET23	30 33
AGO23	30 30
JUL23	30 32
JUN23	30 29
MAI23	30 30
ABR23	48 32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
MD70422	Energia Ativa	Único	29.708.00	29.740.00	1.00000	30,00

**RESERVADO AO FISCO**  
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 2 kWh  
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 2 kWh  
\*Unidade com impedimento à leitura do medidor sujeita à suspensão do fornecimento de energia. Res ANEEL 414/10.\*  
Consumo Estimado - Unidade consumidora fechada.  
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

**04/2024** CÓDIGO DO CLIENTE **7047210458** VENCIMENTO **09/05/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **30,95**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83850000008 309500110070 047210458107 166217983536

PAGUE COM PIX



Para falar com a TIM  
Acesse APP Meu TIM ou o site [tim.com.br](http://tim.com.br)  
Converse no WhatsApp (41) 4141-4141  
Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site [tim.com.br/acesibilidade](http://tim.com.br/acesibilidade)

0800 70 7088  
0800 70 7088  
**TIM**

TIM S.A.  
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270  
FREG. O AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE  
CNPJ: 02.421.427/0013-55 - I.E.: 0269E14-09  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

**CICERO BATISTA DE LIMA**  
R PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 383, CS  
AUGUSTO A SAMPAIO  
56000-000 - SALGUEIRO - PE



Pague com Pix

VALOR  
**R\$ 344,99**

VENCIMENTO  
**25/04/2024**

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5183627529	07/03 a 06/04	07/04/2024	19/04/2024

SEU NÚMERO TIM

**87 99970-0690**

CPF/CNPJ

00838010490

Cliente

1.45807580

Quantidade de acessos

4

FATURA RESUMO

Planos Contratados

R\$ 344,99



Total geral

R\$ 344,99



**Olá, CICERO!**  
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.



**Atenção**

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura



**Fique por dentro**

✓ Foi ativado 5GB Internet Promocional 6 0 para o número 87999700690.

Nº de identificação do documento: 5183627529

**TIM**

Identificação do Débito Automático:  
00000000994168934014

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CICERO BATISTA DE LIMA	ABR/2024	07/04/2024	25/04/2024	R\$ 344,99

8461000003 - 9 44990109011 - 7 00518362752 - 9 90094168934 - 2



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e a Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 27.996.366/0001-19, foi registrado(a) sob o número 0000144/PE, em 18/03/2024, conforme processo nº 13623.201313/2024-83, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Especialidades de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sitrweb, na Internet, no endereço: <http://sitrweb.mte.gov.br/sitrweb>, por meio do código 1026292.

Emitido às 14:31 de 18/03/2024

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 18/03/2025 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.

BATISTA *BL* LIMA



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar que nossos artistas, estão cientes do conteúdo previsto na Lei nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, civil e penal que estão sujeitas as bandas e/ou artistas que executarem em suas apresentações obras musicais depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os Princípios Constitucionais vigentes, a Lei nº8286/2012 e demais dispositivos legais afins.

Atenciosamente,

TONY PEREIRA  
CAVALCANTE DA  
SILVA:85920681420

Assinado de forma digital por  
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA  
SILVA:85920681420  
Dados: 2024.03.14 15:46:29  
'03'00'

TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

CPF.: 859.206.814-20



APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Por este instrumento particular a **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF 27.996.366/0001-19**, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, por seu representante legal o Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, inscrito no C.P.F n.º **859.206.814-20** e CNH n.º **00948719222 DETRAN-PE**, declara para os devidos fins, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente

Caruaru, 29 de Março de 2023.

TONY PEREIRA  
CAVALCANTE DA  
SILVA:85920681420  
BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Assinado de forma digital por  
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA  
SILVA:85920681420  
Dados: 2023.03.29 17:49:22 -03'00'



BATISTA **BL** LIMA



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**  
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.996.366 /0001-19**, sediada na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223 – Indianópolis – Caruaru-PE, por intermédio de seu representante legal, Srº **TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4217341 – SSP/PE e do CPF nº 859.206.814-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Caruaru, 11 de abril de 2024

TONY PEREIRA  
CAVALCANTE DA  
SILVA:859206814  
20

Assinado de forma digital  
por TONY PEREIRA  
CAVALCANTE DA  
SILVA:85920681420  
Dados: 2024.04.11  
14:43:45 -03'00'

**BL Apresentações Artísticas Ltda-ME**  
Tony Pereira Cavalcante da Silva  
CPF 859.206.814-20  
Sócio - Administrador



**APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.996.366/0001-19 DUNS®: 91\*\*\*\*\*15  
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA  
Nome Fantasia: BL APRESENTACOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/03/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/03/2024 17:36

1 de 1

CPF: 859.XXX.XXX-20 Nome: TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

BATISTA *BL* LIMA



## DECLARAÇÃO

A empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 27.996.366/0001-19, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus, 223 - Indianópolis - Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Tony Pereira Cavalcante da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade no 4.217.341-SSP-PE e do CPF no 859.206.814-20, DECLARA:

- a) De que as pessoas físicas ou os dirigentes contratados, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera, Federal, estadual ou Municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Por ser verdade firmo a presente

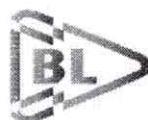
TONY PEREIRA  
CAVALCANTE DA  
SILVA:85920681420

Assinado de forma digital por  
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA  
SILVA:85920681420  
Dados: 2024.03.14 15:45:57 -03'00'

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME

Tony Pereira Cavalcante da Silva

Representante Legal



APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS

BATISTA *BL* LIMA



## DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

NÓS, **CICERO BATISTA DE LIMA**, PORTADOR DO RG Nº 20084903117 – SSPDS/CE E CPF Nº 008.380.104-90, **TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA**, PORTADOR DO RG Nº 4217341 – SSP/PE E CPF Nº 859.206.814-20, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO PROCESSO TCE Nº 0906449-7 / AUDITORIA ESPECIAL, DECLARAMOS QUE **20%** DO VALOR DO CACHÊ DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BATISTA LIMA DESTINA-SE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO ARTÍSTICO.

CARUARU, 03 DE MAIO DE 2024.

CICERO  
BATISTA DE  
LIMA:00838010  
490  
CICERO BATISTA DE LIMA

Assinado de forma digital por CICERO BATISTA DE LIMA:00838010490  
Dados: 2024.05.03 10:27:35 -03'00'

CPF.008.380.104-90

TONY PEREIRA  
CAVALCANTE DA  
SILVA:859206814  
20

Assinado de forma digital por TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA:85920681420  
Dados: 2024.05.03 10:27:50 -03'00'

TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

CPF.859.206.814-20



APRESENTAÇÕES  
ARTÍSTICAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ementa: Justificativa pertinente à escolha de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta da empresa, com fundamentação no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através do Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 013/2024, vem apresentar Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19**, tendo por objeto a contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme o quanto disposto neste processo.

CONSIDERANDO, que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Instada a se manifestar, esta Comissão vem apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação sub examine, o que faz nos seguintes termos:

*A Lei nº 14.133/21, art. 74. II:*

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

*[...]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



CONSIDERANDO, que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

O mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (Art. 72. da Lei nº 14133/21):

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

**1. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.**

Solicitou-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19 – HABILITADA.

**2. Razão da escolha do Contratado.**

Diante do exposto, a contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima, para as festas juninas, se configura não apenas como uma demanda cultural, mas também como uma ação de interesse público que visa fortalecer a identidade local, fomentar a economia e proporcionar momentos de lazer e entretenimento para a comunidade de São Mateus do Maranhão/MA.

**3. Justificativa do preço.**

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no Artigo 72, inciso VI, da Lei 14.133/2023, e, pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelo profissional do setor artístico nos últimos meses, com alguns municípios. Assim sendo, demonstramos que o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para o evento que será realizado em São Mateus do Maranhão/MA, neste processo de inexigibilidade. Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração e conhecimento do referido artista no mercado artístico e musical, portanto, verificou-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



se através da média dos preços que tal artista possui valor costumeiramente semelhante nos municípios pesquisados.

Com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

Assim sendo, considerando que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei, opinamos pela:

- a) Pela contratação direta por inexigibilidade, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.996.366/0001-19**, e em conformidade com o artigo supramencionado. Frisa-se que os documentos anexados, comprovam a situação regular da empresa supramencionada (jurídica e fiscal), portanto apta a contratar com essa municipalidade;

No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer ao Ordenador de Despesas e a prévia análise da Procuradoria Geral, para análise e parecer nos termos da lei;

Informamos, ainda, que juntamos a minuta do contrato para análise e parecer da Procuradoria Geral.

Uma vez supridas as condições anteriores, por fim, cabe a Vossa Excelência decidir quanto à presente contratação direta por inexigibilidade de licitação.

À Consideração de Vossa Excelência,

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de Maio de 2024.

**Kesley Sousa de Sousa**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 013/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2024.04.30.0038/2024 para parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de Inexigibilidade de licitação e exames dos autos do processo, tendo como objeto a contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 16 de Maio de 2024.

Tássia Maria de Almeida Ferreira  
Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Contrato n° \_\_\_\_/2024  
Processo Administrativo N° 2024.04.30.0038/2024  
Inexigibilidade de Licitação n° \_\_\_\_/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo n° 2024.04.30.0038/2024, Inexigibilidade de Licitação n° \_\_\_\_/2024, fundamentado na Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Processo Administrativo n° 2024.04.30.0038/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

2.1. Os serviços consistem na apresentação de Show Artístico do Cantor Batista Lima, com presença obrigatória do referido Cantor, cujos compromissos são assumidos pela empresa contratada, que detém a exclusividade no agenciamento da Banda artística para firmar contratos em nome do mesmo, mediante processo de inexigibilidade de licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



2.2 A apresentação deverá acontecer no dia 05/07/2024 (sexta-feira), HORÁRIO A COMBINAR, com duração de 01H30Min (uma hora e trinta minutos), sob compromisso de comparecer ao local do show com uma hora de antecedência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Entregar a apresentação artística musical contratada na data e local indicado pelo Setor Requisitante;

3.1.2. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste Termo de Referência;

3.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, logística aéreo, traslado terrestre, seguranças camarim e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados explícito na carta proposta da empresa;

3.1.4. Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos;

3.1.5. Será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestada na própria Nota Fiscal a execução do (s) serviço (s) se atendidas às determinações deste Termo de Referência e seus anexos;

3.1.6. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

3.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do (s) serviços contratados (s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

- 3.1.10. Para prestação dos serviços, a contratada deverá manter em seu quadro de funcionários, profissionais músicos que atendam aos requisitos legais da categoria e condições de habilitação prevista em lei;
- 3.1.11. O Credenciado responderá por todos os custos referentes aos serviços prestados no atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho onde o município/população sentir-se lesado, conforme Art. 120 da Lei Federal 14.133/2021;
- 3.1.12. O Credenciado será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Município;
- 3.1.13. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de Serviço, emitida pela Contratante;
- 3.1.14. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato;
- 3.1.15. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 3.1.16. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 3.1.17. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 3.1.18. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1. Entregar e montar os equipamentos de palco, som e iluminação, indicados pelo contratado em sua proposta, na data e local indicado pelo Setor Requisitante com antecedência de seis horas antes do início do evento;
- 4.2. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**



- 4.3. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta em anexo;
- 4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados.
- 4.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- 4.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- 4.10. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- 4.11. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 4.13. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 5.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 5.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 029/2023;
- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

5.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

5.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

5.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

5.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

5.20. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;

5.22. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

6.1. O Prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) XXXX, contados da assinatura do contrato, devendo o contratado ficar sob o encargo que imprevistos que eventualmente impossibilitem a execução dos serviços contratados, o obrigarão ao cumprimento nesse prazo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

7.1. O valor total estimado para esse contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, com sinal de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, desde que o contratado apresente quaisquer das garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante encaminhamento dos seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

- CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;
- 8.2. O restante do pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, da confirmação da adequada execução dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de vinte e quatro horas da execução do evento;
  - 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
  - 8.4. Constatando-se, junto aos documentos da contratada qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
  - 8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
  - 8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto aos documentos, serão adotadas as medidas cabíveis;
  - 8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
  - 8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 9. CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos.
- 9.2. Dotações Orçamentárias será determinada em autos conforme solicitação a contabilidade, conforme descrição:

XX

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:
- 10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ N° 06.019.491/0001-07**

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Conforme os termos do Art. 41 do Decreto Municipal 029/2023, a Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

10.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

10.3.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3.4. Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**CNPJ Nº 06.019.491/0001-07**

10.3.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

10.3.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



11.2. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas pelas partes envolvidas, preferencialmente antes do início dos cursos.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, em cumprimento com o disposto no Decreto Municipal nº 029/2023 e da Lei nº 14.133/21.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

São Mateus do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



## PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo Administrativo nº 2024.04.30.0038

**Assunto:** Análise da legalidade da Minuta que tem por objeto a Contratação do Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**EMENTA: PARECER JURÍDICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. FESTIVIDADE. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, INC. II. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**

### RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento de contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de Contratação do Show de Forró do Cantor Batista Lima para as festividades alusivas as Festas Juninas da Cidade de São Mateus do Maranhão/MA, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta Procuradoria Geral, em obediência ao disposto no art. 74 caput, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

**Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:**

- Documento de formalização de demanda (fls. 04 a 06);
- Proposta de Show e notas fiscais (fls.07 a 011);
- Estudo técnico preliminar (fls. 013 a 19);
- Mapa de riscos (fls. 020 a 022);
- Termo de referência (fls. 025 a 039);
- Aprovação e autorização do Termo de Referência acostado nos autos por meio da autoridade competente (fls. 039);
- Indicação da disponibilidade orçamentária (fls.043);
- Aprovação e autorização à abertura do processo licitatório por meio da autoridade competente (fls. 047);
- Autuação do Processo (fls.048)

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

### DA ANÁLISE JURÍDICA

Praça da Matriz n.º 42 – Centro  
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000  
CNPJ: 06.019.491/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, nos termos do art. 72, inc. III da Lei 14.133/2021, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Por fim, o nosso dever é salientar que determinadas observações serão feitas sem caráter vinculativo, mas sim com o escopo de gerar segurança da própria Procuradoria a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade, para avaliar e ser favorável ou não. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de correção, caso hajam. O seguimento do processo em observância a estes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74). Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

(...)

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

A nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos

Praça da Matriz n.º 42 – Centro  
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000  
CNPJ: 06.019.491/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

**Art. 74. (...)**

(...)

**§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.**

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”.

Logo o Cantor Batista Lima, sendo agenciado pela empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 27.996.366/001-19**, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular e o estilo musical está de acordo com o período para a referida contratação, qual seja, para as comemorações das festas juninas na cidade de São Mateus do Maranhão/MA.

Praça da Matriz n.º 42 – Centro  
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000  
CNPJ: 06.019.491/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ora, os representantes da empresa, apresentou carta-proposta no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para realização do presente show.

## DA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS E DAS NORMAS DE GOVERNANÇA

Para as atividades de custeio, deve a Administração Pública comprovar que foi obtida autorização para a celebração da contratação, prevista no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019. Tal providência encontra-se atendida às fls. 47.

## PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### Documentos necessários ao planejamento da contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES Nº 58/2022 e a IN SEGES/ME Nº 81/2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa de risco;
- d) termo de referência.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, faremos algumas observações a título de orientação jurídica.

### Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

Da análise do Documento de Formalização da Demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar, a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 18, I, e §1º) e a IN SEGES nº 58, de 2022 estabelecem que a Administração deverá elaborar estudo técnico preliminar da contratação.

Tal documento foi definido como a primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a melhor solução. Caso haja conclusão pela viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, o estudo técnico preliminar deverá fundamentar o termo de referência (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 6º da IN SEGES nº 58, de 2022).

Praça da Matriz n.º 42 – Centro  
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000  
CNPJ: 06.019.491/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A área técnica deverá certificar-se de que o estudo técnico preliminar traz os conteúdos previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58, de 2022. Destaque-se, em especial, que o art. 9º, §1º, da IN SEGES nº 58, de 2022 estabelece que os estudos preliminares, obrigatoriamente, deverão conter:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);
- justificativas para o parcelamento ou não da solução (inc. VII); e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII)

No caso, verifica-se que a Administração juntou o estudo técnico preliminar às fls. 013 a 019;

Percebe-se que referido documento contém, em geral, os elementos exigidos pela IN SEGES nº 58, de 2022.

#### Gerenciamento de riscos

Cabe pontuar que **“Mapa de Riscos” não se confunde com cláusula de matriz de risco**, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação. Assim, a idealização e elaboração do “Mapa de Riscos” não supre a necessidade da Administração Pública, em momento oportuno, discutir **a matriz de riscos a ser estabelecida no instrumento contratual** (item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023).

Quanto ao mapa de riscos (art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021), percebe-se que foi confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, consoante o item 5.2. do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, com indicação do risco, da probabilidade, do impacto, do responsável e das ações preventiva e de contingência (fls. 020 a 022).

#### DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta às fls. 43 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Praça da Matriz n.º 42 – Centro  
São Mateus do Maranhão – MA – CEP 65.470-000  
CNPJ: 06.019.491/0001-07





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer.

À consideração superior.

São Mateus do Maranhão – MA, 17 de maio de 2024.

**JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 031/2023 - GP  
OAB/MA 24.271



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**



**PORTARIA N.º 031/2023 GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

**RESOLVE:**

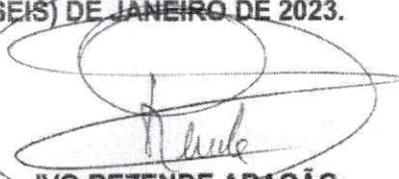
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JORDÂNIA PINHEIRO ARAGÃO**, CPF: 018.343.823-00, OAB/MA nº 24.271, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JANEIRO DE 2023.**

  
**IVO REZENDE ARAGÃO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Ao Setor Do Controle Interno  
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Senhor (a) Controlador (a).

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2024.04.30.0038/2024 da Inexigibilidade de licitação para exame e aprovação do mesmo, tendo como objeto contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 14133/21. Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São Mateus do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2024.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**  
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento  
Portaria nº 069/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 152  
[assinatura]  
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo nº 2024.04.30.0038

**Objeto:** Contratação de show de forró do cantor Batista Lima, para as festividades alusivas ao São João da cidade de São Mateus do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**1. PRELIMINAR**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise de Contratação Direta, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21 e aos Decretos Municipais 029/2023, 030/2023, 031/2023.

**2. RELATÓRIO:**

Tratam os autos referente ao procedimento de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, nº **052/2024**, que tem por objeto a contratação de show de forró do cantor Batista Lima que será realizado no dia 29 de junho do corrente ano nesta cidade.

Foi indicado a contratação da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, face a consagração da banda pela crítica e opinião pública.

Consta aos autos termo de referência devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Foi elaborado a proposta pela Empresa **BL APRESENTAÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 153  
Rubrica

**ARTISTICAS LTDA - ME**, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), devidamente acompanhada por notas fiscais com demais prefeituras, trazendo a justificativa do valor ofertado.

Nos autos constam o Documento de Formalização de Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), termo de referência, dotação orçamentária, declaração do ordenador de despesas, aprovação e autorização da inexigibilidade pelo ordenador responsável.

Houve apresentação de documentos referente a empresa, quais seja: contrato social; Cópia dos documentos dos sócios; comprovante de inscrição e situação cadastral, Certificado de Regularidade de FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Comprovante de CNPJ; Alvará de Licença e Funcionamento, atestado de capacidade técnica, além do release do artista.

O agente de contratação encaminhou os autos para análise da Douta Procuradoria Jurídica deste Município.

Houve parecer jurídico favorável a contratação, em anexo consta a Minuta Contratual e posteriormente parecer Jurídico sobre a supracitada minuta.

Em síntese, são os fatos.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que as obrigações das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna<sup>1</sup>.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

*Art. 74. (...)*

*(...)*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a com empresário exclusivo, que foi devidamente comprovado nos autos.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

Por meio desses documentos, esta Administração Pública Municipal, buscou comprovar o primeiro requisito que dispõe o art. 74, §2º, como consta nos autos.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação, como as que constam nos autos.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado, como consta nos autos.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os preços praticados no mercado pelo artista.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como observado nos autos, e pelo o que afirma o art. 72 da Lei 14.133/21, todos os documentos que devem instruir os autos estão presentes.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 158  
[Assinatura]  
Rubrica

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

*Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.*

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação foi devidamente instruído nos autos do processo, conforme versa os ditames da Lei 14.133/23.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Ademais, ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07

Folha nº 159  
[Assinatura]  
Rubrica

são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de maio de 2024.

  
VITÓRIA SOUZA LEÃO

Controladora Geral do Município  
Portaria nº 028/2023



Folha nº 360  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.019.491/0001-07**

**PORTARIA N.º 028/2023 GP**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **VITÓRIA SOUZA LEÃO**, CPF: 009.919.783-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 (VINTE E TRÊS) DE JANEIRO DE 2023.**

IVO REZENDE

ARAGAO:9558341

6300

Assinado de forma digital por IVO  
REZENDE ARAGAO:95583416300  
Dados: 2023.01.23 17:35:43 -03'00'

**IVO REZENDE ARAGÃO  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N° 052/2024  
PROCESSO N° 2024.04.30.0038/2024

CONTRATADA: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ n° 27.996.366/0001-19. OBJETO: Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). BASE LEGAL: Art. 74 , inciso II da Lei 14.133/21.

São Mateus do Maranhão (MA), 24 de Junho de 2024.

**Tássia Maria de Almeida Ferreira**

Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico  
Portaria n° 069/2024-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240242/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20240242/2024 **ORIGEM:** CARONA Nº 004/2024 **ADESÃO CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de preço para aquisição de Medicamentos, Insumos, Instrumentais, para Atenção Básica, Hospital, SAMU, CAPS, AD, UPA e Ordens Judiciais e Sociais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão **VALOR TOTAL:** R\$ 163.435,90 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.103020013.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **VIGÊNCIA:** 20 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE - CONTRATO : 20240238/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 20240238/2024 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 014/2024 PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** BITAL AMBIENTAL LTDA **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Lixo Hospitalar) de classificação A B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender as necessidades do Pronto Socorro Hospital Municipal de São Mateus - PSHM e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 212.184,00 (duzentos e doze mil, cento e oitenta e quatro reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1701.103050178.2.079 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78; Exercício 2024 Atividade 1701.1030200 13.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Media e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 70.728,00; Exercício 2024 Atividade 1701.103010013.2.037 Manutenção do Piso de Atenção Básica-PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78. **VIGÊNCIA:** 24 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Junho de 2024

**- AVISO DE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 004/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001 -07, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação através de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (uma) Tenda Inflável Tradicional Personalizada e 01 (um) Pula -Pula Inflável Castelinho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme com dições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades da mesma, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 27/06/2024. A proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura de São Mateus do Maranhão, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro - São Mateus/MA no horário de 08:00 às 12:00 em dias úteis ou pelo e-mail: [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com) até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo <https://www.saomateus.ma.gov.br>, e também através da plataforma (<http://www.licitasaomateus.com.br>) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Junho de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

**- EXTRATO DE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 052/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024  
PROCESSO Nº 2024.04.30.0038/2024

**CONTRATADA:** BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- CNPJ nº 27.996.366/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Show de Forró do Cantor Batista Lima para festividades alusivas as Festas Juninas do município de São Mateus do Maranhão/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. São Mateus do Maranhão (MA), 24 de Junho de 2024. **Tássia Maria de Almeida Ferreira** Secretário Municipal Interino de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria nº 069/2024 -GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 093/2024**

PORTARIA Nº 093/2024 - GP

INSTAURA PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CPF: \*\*\*.315.753-\*\* - Data: 24/06/2024 - IP com nº: 10.1.1.13  
Autenticação em: [www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1977](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1977)

